Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que **D. J. SALA LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.460.937/0001-17, com sede à Avenida Tiradentes, 1930, Jardim Paraíso, em Umuarama-PR, CEP 87.505-090, requer, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento fechado do imóvel que é o objeto da matrícula nº 13.522, constante no Livro 2 desta serventia registral, com a área superficial de 19.632,00m², situado no lote de terras 7Z-20/7Z-21-A, da subdivisão dos lotes nº 7/Z-20 e 7/Z-21, estes da subdivisão do lote nº 7, da Gleba 14 - Figueira, do Núcleo Cruzeiro, na zona de expansão urbana da cidade e Município de Umuarama-PR, denominado "**Residencial Florença**", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Umuarama, conforme Decreto nº 220/2016, de 21/09/2016, publicado em 22/09/2016. Sua área ficou assim distribuída: *Quadra 01, com 3.273,50m², composta por 06 lotes; Quadra 02, com 6.229,83m², composta por 11 lotes; Quadra 03, com 3.841,90m², composta por 08 lotes, sendo 3.430,55m² compreendendo 07 lotes habitacionais e 411,35m² compreendendo 01 lote destinado à área de recreação e lazer; Área total de lotes habitacionais: 12.933,88m²; Área destinada à recreação e lazer: 411,35m²; Área total ocupada pelas ruas/sistema viário: 6.286,77m².* Área institucional: Foi doado ao Município de Umuarama o imóvel que é o objeto da matrícula nº 52.441 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com a área de 20.000,00 m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 127.377, em 24/10/2016, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, 1º andar, sala 02, Centro/Zona 1, no Município de Umuarama-PR [Tel.: (44) 2020-1234]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Obs. 1: Loteamento a ser implantado nos moldes da Lei Complementar nº 149, de 09/11/2005, do Município de Umuarama. Obs. 2: A prenotação nº 127.377, de 24/10/2016, foi restabelecida por determinação do Juízo da Vara de Registros Públicos da Comarca de Umuarama, no processo autuado sob nº 0013783-48.2016.8.16.0173. Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 25 de janeiro de 2019.

EDUARDO SPRICIGO
Oficial de Registro
<original assinado>

RESIDENCIAL FLORENÇA

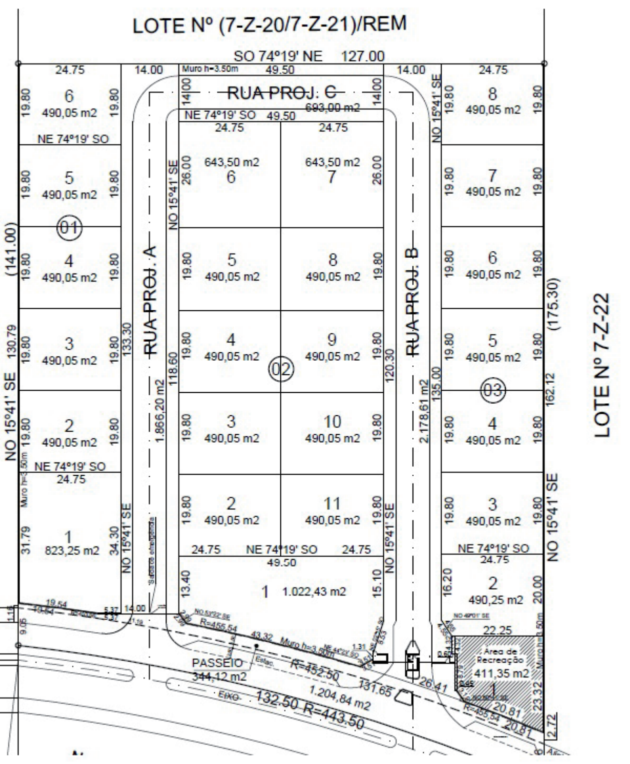

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 014/2019
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora, CLAUDIA GOMES DE ALENCAR LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.296.863-6, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/05/2017 A 01/05/2018 com fruição em 01/02/2019 à 02/03/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta um) dias do mês de janeiro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 015/2019
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora CLEUNICE DE OLIVEIRA SILVA, portadora da CI/RG nº. 7.017.066-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2017 à 31/12/2017, com fruição em 01/02/2019 a 02/03/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 016/2019
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor EVERTON PEREIRA DA SILVA, portador da CI/RG nº. 9.129.814-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/03/2017 à 01/03/2018, com fruição em 01/02/2019 a 02/03/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 017/2019
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, HOSNY SERGIO IANKOWSKI DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.379.225-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MÉDIDCO CLINICO GERAL, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 14/05/2014 A 13/05/2015, com fruição em 01/02/2019 A 02/03/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/2019
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora, JOSELAINE MARTINS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.579.087-9, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com o período de aquisição de 02/04/2016 A 01/04/2017 com fruição em 13/02/2019 à 14/03/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2019
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora, LIDIA DE JESUS FARIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.759.333-7 ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 14/12/2016 à 13/12/2017, com fruição em 01/02/2019 a 02/03/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 020/2019
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora NILVA TEREZINHA GOMES, portadora da CI/RG nº. 4.916.039-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 004.344.959-05, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 12/03/2017 à 11/03/2018, com fruição em 01/02/2019 a 02/03/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 021/2019
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado DAYANE COUTO SOARES, portadora da Cédula de Identidade/RG sob n.º: 12.659.340-6 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º: 097.640.289-00, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 022/2019
SÚMULA: Revoga.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revoga a portaria n.º 041/2018 do dia 06 de fevereiro de 2018, que concedeu a servidora MICAELLY FORMIGONI DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG: 13.170.516-6, ocupante do cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, Gratificação por Representação, no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 023/2019
SÚMULA: Relota servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Art. 1º - Relotar o servidor NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.017.148-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 053/2018 , firmado em , 23 de Abril de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 20/12/2018 Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
*Número do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1097/2019
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 10/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente, nomeado pela Portaria nº 202/2018 de 12/12/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2018, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços de Assessoria Educacional para etapas iniciais da PPP-PROPOSTA CURRICULAR da Educação básica (educação infantil e Curricular- BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná e a realização de Curso de formação fundamental e em suas diversas modalidades) em consonância á base Nacional Comum continuada de professores da Educação infantil e fundamental-anos iniciais do corpo docente da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:VALOR TOTAL
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP R$ 26.000,00 vinte e seis mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 002/2019
Ratifica Processo de Dispensa de Licitação
Dispensa de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GLP) para uso da Câmara Municipal de Icaraíma.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO Nº 607, CEP 87.530-000, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.
TOTAL DA DISPENSA: R$ 130,00 (cento e trinta reais).
PAGAMENTO: Em até quinze dias após a apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: PRIMAVERA GÁS, AVENIDA GENERCY DELFINO COELHO Nº 1176, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 24.475.946/0001-72.
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria nº 001/2019 de 14/01/2019.
Jurídica: Vide Parecer em anexo.
Ratificação do Presidente da Câmara: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na Lei. Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês Janeiro de 2019.
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul-PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, CONVOCA OS PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, PARA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS DO ANO LETIVO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2019, COM INÍCIO ÀS 08:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO Dr. FELISBERTO FERREIRA DE ANDRADE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL-PR.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 007/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – MODALIDADE DISPENSA Nº 01/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 01/2019
-Modalidade Dispensa: nº 01/2019
-Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar capacitação pedagógica para os professores da rede municipal de ensino.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: JULIANA PERBONI PEREIRA 00548344906, perfazendo um montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 005/2019
Publicação por incorreção
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela servidora Adriana da Silva Luis,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor:Adriana da Silva Luis
Matrícula e/ou RG:7.314.545-7
Destino:Maringá- PR
Finalidade da Viagem:AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS NO BIÊNIO 2019 e 2020 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS. O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS. Junto a NS Treinamentos em Maringá - PR.
Justificativa:Buscar aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor atender ao interesse público.
Data de saída:13/02/2019
Data de retorno:15/02/2019
Dias solicitados:13, 14 e 15/02/2019
Valor diário:R$ 500,00
Valor total:R$ 1500,00
Transporte:Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 28 de janeiro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 006/2019
Publicação por incorreção
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo servidor Gian Leonardo Saullin Alvaro,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor:Gian Leonardo Saullin Alvaro
Matrícula e/ou RG:069.600.729-05
Destino:Maringá- PR
Finalidade da Viagem:AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS NO BIÊNIO 2019 e 2020 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS. O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS. Junto a NS Treinamentos em Maringá - PR.
Justificativa:Buscar aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor atender ao interesse público.
Data de saída:13/02/2019
Data de retorno:15/02/2019
Dias solicitados:13, 14 e 15/02/2019
Valor diário:R$ 500,00
Valor total:R$ 1500,00
Transporte:Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 28 de janeiro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 01/2019
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 001/2017, DE 07/03/2017.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 03/2017-Resultado final do referido PSS,
CONVOCA a candidata abaixo para assumir o cargo que se especifica, classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 001/2017, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida com os documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: PROFESSOR
INSCRNOME DO CANDIDATOCPFCLAS.
029Pâmela Ramalho Felix087.980.379-7813º
O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. (31/01/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 004/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 13 DE FEVEIRO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis sendo: óleo diesel comum, óleo diesel s10, etanol e gasolina comum a serem utilizados em veículos pertencentes à Secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Ou através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 31 de Janeiro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2019
Altera termos da Resolução 056/2013, de 20 de dezembro de 2013 e Resolução Nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015 e dá outras providências.
O CONSELHO DE PREFEITOS, em Assembleia Geral realizada aos 30 dias do mês de janeiro de 2019, APROVOU, e eu, Presidente, baixo a seguinte Resolução:
Art. 1º Ficam extintos na Estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE, os cargos de Diretoria de Execução do CAPS, criado pela Resolução Nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, Diretoria de Execução – Ambulatório de Atenção às Doenças Crônicas e Diretoria de Execução – Ambulatório de Atenção à Rede Mãe Paranaense, criados pela Resolução Nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015, bem como os seguintes cargos de Função Gratificada: Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal de Serviços Gerais; Chefe do Departamento de Execução - CISA I e Chefe do Departamento de Execução - CISA II, Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, estes criados pela Resolução Nº 056/2013 de 20 de dezembro de 2013 ;
Art. 2º Fica criado na Estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL, o cargo de Provimento em Comissão de Diretoria de Execução - Controle Patrimonial (CC-04), com a remuneração de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), alterando-se o Título II, Artigo 3º, III da Resolução nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º ……………………………………..
I - …………………………………………..
II- ………………………………………….
III – Órgãos de Administração Específica:
a)...
b)Diretoria de Execução – Controle Patrimonial
IV - ………………………………………
Art.3º Fica extinto o Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013
Art. 4º Fica alterado no Título III, Art. 4º, o inciso II da Resolução Nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, com a extinção de cargos acima elencados e o desmembramento do Cargo de Função Gratificada - Departamento de Compras e Licitação, passando a ter a seguinte redação:
Art. 4º ……………………………………..
I – ....
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO
II – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
a)...
b)...
c)...
d)Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal;
e)Departamento de Compras;
f)Departamento de Licitação
Art. 5º Fica alterado no Título III, Art. 4º, o inciso III, alíneas "b" e "c", da Resolução Nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, bem como fica criado o cargo de Função Gratificada, Divisão – Central de Abastecimento Farmacêutico (FG 03), vinculado à Diretoria de Execução dos Serviços de Saúde, passando a ter a seguinte redação:
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
III – DIRETORIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
a)...
1. Divisão do CEO
2. Divisão do CAPS
3. Divisão – Central de Abastecimento Farmacêutico
Art. 6º Ficam alterados no Título III, Art. 4º, os incisos IV, V e VI, da Resolução Nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução Nº 005/2015, de 26 de agosto de 2015, que criou os cargos de Diretoria de Execução - AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS, e DIRETORIA DE EXECUÇÃO - AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO À REDE MÃE PARANAENSE, que passa a ter a seguinte redação:
IV – DIRETORIA DE EXECUÇÃO – CONTROLE PATRIMONIAL
a) Gabinete do Diretor
ÓRGÃOS VINCULADOS E INDEPENDENTES
V – OUVIDORIA
VI- ADVOCACIA GERAL
VII – CONTROLE INTERNO
Art. 7º Fica alterada a redação do inciso III, do Art. 9º, da Seção II, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 9º ……………………………………………….
I - …………………………………………………..
II - ………………………………………………….
III – distribuir os funcionários nas unidades do CISA e outros que eventualmente surgirem.
IV - (...)
Art. 8º Ficam alteradas as Seções III e IV do Capítulo III, da Resolução Nº 056/2013 de 20 de dezembro de 2013, alteradas pela Resolução Nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015, passando a ter a seguinte redação:
SEÇÃO III
DIRETORIA DE EXECUÇÃO – CONTROLE PATRIMONIAL
Art. 10 São atribuições básicas, entre outras da DIRETORIA DE EXECUÇÃO – CONTROLE PATRIMONIAL:
Controlar o patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde, promovendo todas as ações necessárias para a guarda, manutenção e dispensação dos mesmos.
SEÇÃO IV
DO DIRETOR DE EXECUÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL
Art. 11. Ao DIRETOR DE EXECUÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL, compete:
I - Atestar o recebimento dos itens de patrimônio adquiridos pelo CISA/AMERIOS 12ª. R.S.;
II - Promover o tombamento do material permanente antes de sua distribuição;
III - Efetuar a distribuição do material permanente;
IV - Orientar quanto à correta especificação de material de consumo e permanente;
V - Instruir processos relativos a assuntos de sua competência;
VI - Proceder o controle de movimentação de bens móveis nos diversos setores;
VII - Baixar e/ou promover a baixa de material permanente; inservível ou em desuso, cedido, permutado ou alienado, comunicando a ocorrência aos setores interessados;
VIII - Manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do CISA/AMERIOS 12ª. R.S, elaborando periodicamente o rol dos responsáveis por sua guarda;
IX - Promover o levantamento do inventário físico e prestar os esclarecimentos necessários;
X - Receber, em devolução, mantendo-o sob sua guarda, o material ocioso, obsoleto ou defeituoso, efetuando os registros necessários e redistribuindo-os, quando possível;
XI – Controlar os contratos de serviços de manutenção terceirizados;
XII – Solicitar dos prestadores de serviços laudo técnico dos serviços executados para maior controle e melhor uso dos equipamentos;
XIII- entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniáveis adquiridos pela Instituição, com posterior envio à Seção de Almoxarifado para controle do prazo de entrega;
XIV - colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniáveis, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;
XV - receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção;
XVI – Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas por Chefia Superior no âmbito de sua área de atuação.
Art. 9º. Ficam extintas as Secções V, VI, VII e VIII criadas pela Resolução Nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015.
Art. 10. Fica alterado o Anexo I, da Resolução nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, e as alterações nele contidas através da Resolução Nº 005/2015, de 26 de agosto de 2015, passando a ter a seguinte redação:
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃON° DE CARGOSDENOMINAÇÃO DO CARGOSímbolo
Advocacia Geral01Assessor JurídicoCC-02
Coordenadoria01CoordenadorCC-01
Diretoria de Administração Geral01Diretor de Administração GeralCC-03
Diretoria de Execução de Serviços da Saúde 01 Diretor Execução de Serviços de SaúdeCC-03
Diretoria de Execução Patrimonial01 Diretor de Execução de Controle PatrimonialCC-04
Art. 11. Fica alterado o Anexo III da Resolução Nº 056/2013 de 20 de dezembro de 2013, com a extinção de cargos e a criação do cargo Divisão – Central de Abastecimento Farmacêutico (FG 03), que passa a ter a seguinte redação:
ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA
UNIDADE ADMINISTRATIVAN° DE CARGOSDENOMINAÇÃO DO CARGOSímbolo
Diretoria de Administração Geral
01Chefe do Departamento de Orçamento e ContabilidadeFG-02
01Chefe do Departamento de ComprasFG-02
01Chefe do Departamento de LicitaçõesFG 02
01Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de PessoalFG 02
Diretoria de Execução de Serviços da Saúde 01Chefe de Divisão do CEOFG-03
01Chefe de Divisão – Central de Abastecimento FarmacêuticoFG-03
01Chefe de Divisão do CAPSFG 03
Órgãos Vinculados e Independentes01Chefe do Controle InternoFG 01
01Chefe da OuvidoriaFG 02
Art. 12. Ficam excluídas do Anexo VIII da Resolução Nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015, as Atribuições das Funções Gratificadas dos cargos de Chefe do Departamento de Execução- CISA I; Chefe do Departamento de Execução- CISA II , Chefe da Divisão de Controle Patrimonial e Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal de Serviços Gerais;
Art. 13. Ficam alteradas as Atribuições das Funções Gratificadas dos cargos de Chefe do Departamento de Compras e Licitação, constantes do Anexo VIII da Resolução Nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015, com o desmembramento dos referidos cargos, bem como ficam criadas as Atribuições da função Gratificada do cargo de Chefe de Divisão – Central de Abastecimento Farmacêutico, passando a ter a seguinte redação:
ANEXO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
FUNÇÃO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Atribuições:
I – Coordenar a execução das atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado;
II - Elaborar e promover a aprovação e divulgação do calendário de compras do CISA/AMERIOS 12ª. R.S;
III- Controlar os níveis de estoque de materiais, promovendo as respectivas aquisições;
IV - Elaborar demonstrativos de entrada e saída de materiais efetuando os devidos controles e promovendo os registros necessários, bem como promover o levantamento do inventário físico-financeiro do material estocado;
V - Atender às requisições de material;
VI - Elaborar planos de distribuição de material;
VII - Orientar quanto à correta especificação de material de consumo e permanente;
VIII - Controlar prazos de entrega de material e propor a aplicação de multas a fornecedores inadimplentes;
IX – Adequar os estoques ao cronograma de realização de licitações;
X – Conferir as Notas Fiscais dos fornecedores, carimbar no verso atestando que os materiais foram entregues, com assinatura e carimbo do responsável, e entregar à Divisão de Orçamento e Contabilidade;
XI - Instruir processos relativos e assuntos de sua competência;
XII – Subsidiar relatórios e demais instrumentos que integrem a prestação de contas do Consórcio;
XIII – Elaborar estudos e emitir parecer em assuntos de sua área de competência;
XIV – Triagem e impressão das solicitações de compras, montagem dos processos de compras, lançamento dos processos no Sistema, elaboração de editais de compras e publicação dos processos e acompanhamento de contratos;
XV - gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte;
XVI - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador ou superior hierárquico, no âmbito de sua área de atuação.
FUNÇÃO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Atribuições:
I – Estabelecer relações com o mercado fornecedor de bens, serviços e obras;
II - Manter atualizado registro de fornecedores, bem como o fornecimento de certificado de REGISTRO CADASTRAL, mantendo a rotina de consultas de preço;
III - Proceder à pesquisa de preços;
IV - Acompanhar a execução dos contratos de fornecimento;
V - Controlar os prazos e arquivamento dos contratos de serviços terceirizados;
VI - Receber e arquivar os documentos necessários à elaboração dos credenciamentos de prestadores de serviços na área da saúde;
VII – Elaborar cronograma (anual/semestral) de realização das licitações;
VIII- Promover as cotações e empenhos das despesas a serem liquidadas;
IX - Administrar e controlar a ocupação física dos prédios de uso do Consórcio, bem como o controle dos contratos de locação;
X - Coordenar o processo licitatório, desenvolvendo atividades inerentes ao bom andamento da licitação: realizar coleta de preços, elaborar minuta de editais, assessorar a Comissão nas Sessões de abertura de envelopes e julgamento de propostas em todas as modalidades de licitações;.
XI - Elaborar e submeter minutas de editais de licitação e de termos de contrato e seus aditivos à Diretoria Administrativa;
XII – Subsidiar relatórios e demais instrumentos que integrem a prestação de contas do Consórcio;
XIII – Elaborar estudos e emitir parecer em assuntos de sua área de competência;
Conferir as Notas Fiscais dos prestadores de serviços, carimbar no verso atestando que os serviços foram executados, com assinatura e carimbo do responsável, e entregar à Divisão de Orçamento e Contabilidade;
XIV – Triagem e impressão das solicitações de compras, montagem dos processos de compras, lançamento dos processos no Sistema, elaboração de editais de compras e publicação dos processos e acompanhamento de contratos;
XV – Providenciar anualmente o cadastramento de serviços e funcionários que irão compor as comissões julgadoras, através de Resolução e devidamente publicado antes do início do exercício financeiro;
XVI – Providenciar semestralmente através de Resolução a comissão julgadora para os processos licitatórios e leiloeiro;
XVII – Preparar o arquivamento dos processos licitatórios por bimestre, convite, pregão e ou dispensa de licitação devidamente identificados para a Divisão de Orçamento e Contabilidade;
XVIII – Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador, ou superior hierárquico, no âmbito de sua área de atuação.
FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
Atribuições:
I – Coordenar o setor da Central de Abastecimento Farmacêutico;
II- Receber os produtos comprados acompanhados das notas fiscais e conferi-los, adotando as normas técnicas de recebimento de produtos farmacêuticos . O recebimento deve seguir a rotina escrita descrita no manual da farmácia;
III- Realizar os lançamentos de entrada por meio de sistema informatizado ou manualmente e guardar os produtos em locais apropriados de acordo com as normas técnicas;
IV- Receber requisições das unidades assistenciais e da dispensação promovendo a separação, distribuição e registro de saída;
V- Realizar as atividades relacionadas à gestão de estoques;
VI- Conservar os medicamentos em condições seguras, preservando a qualidade e permitindo o uso do sistema PEPS (primeiro a entrar, primeiro a sair, considerando o prazo de validade) para movimentação dos medicamentos;
VII- Realizar levantamentos periódicos dos estoques e elaborar relatórios gerenciais;
VIII – Acompanhar os processos de licitação e compras de medicamentos, participando das comissões destinadas a esse fim;
IX- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador ou superior hierárquico no âmbito de sua área de atuação.
Art. 14. Ficam ratificados os demais itens da Resolução nº 056/2013 de 20 de dezembro de 2013 e Resolução Nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015.
Art. 15. Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Umuarama, 30 de janeiro de 2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 003/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 13 DE FEVEIRO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis com fornecimento continuo e fracionado, sendo: óleo diesel comum, óleo diesel s10, etanol e gasolina comum a serem utilizados em veículos e maquinários pertencentes às secretarias e departamentos vinculados a frota da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, estado do Paraná, conforme anexo I.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Ou através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 31 de Janeiro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 59/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 61/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável a modalidade e aos contratos públicos.
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONTRATADO: J. C. PEDRÂNGELO & CIA LTDA CNPJ: 17.822.014/0001-93
OBJETO: Aquisição de extintores, placas fotoluminescente, placas indicativas, sirenes, central de alarmes, barra anti pânico, pertencente a esta Administração Municipal, através desta Divisão de Assistência Social.
VALOR: R$ 11.940,43 (Onze mil e novecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) mensais.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:). O pagamento será efetuado a vista após a realização da readequação do salão multiuso, mediante a apresentação da Nota Fiscal na Divisão de Contabilidade devidamente atestada pelo responsável do recebimento do objeto. A empresa deverá manter a regularidade fiscal durante a vigência do contrato e apresentar certidões negativas unificadas da Receita Federal, FGTS e CNDT no ato de cada pagamento.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a contar a data da assinatura deste contrato.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019.
Objeto: Contratação de empresa para capacitação dos profissionais das área da Educação para o início do ano letivo de 2019. Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves-PR.
CONTRATADO: JULIANA PERBONI PEREIRA - MEI, devidamente inscrita no CNPJ n° 23.009.980/0001-99, com sede na Avenida Paraná, N°6250, Bairro Zona III, município de Umuarama, Estado do Paraná.
Francisco Alves – Pr. 31 de Janeiro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 017/2019
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 001/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019
CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 77.310.589/0010-40.
OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola Novo, de acordo com o Convênio n.877342/2018 celebrado entre o Município de Icaraíma e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
VALOR TOTAL: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em atendimento ao contido no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ivaté, convocamos os senhores vereadores da Câmara Municipal de Ivaté para sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 04 e 06 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas para deliberarem sobre as seguintes matérias:
- Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019;
- Projeto de Lei nº. 01/2019;
- Projeto de Lei do Legislativo nº. 01/2019.
Câmara Municipal de Ivaté, 31 de janeiro de 2019
MISAEL ALVES DA SILVA
Presidente Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 4/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços de Assessoria Educacional para etapas iniciais da PPP-PROPOSTA CURRICULAR da Educação básica (educação infantil e Curricular- BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná e a realização de Curso de formação fundamental e em suas diversas modalidades) em consonância á base Nacional Comum continuada de professores da Educação infantil e fundamental-anos iniciais do corpo docente da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de janeiro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Tomada de Preços nº 10/2018.
Alto Piquiri - PR, 01 de fevereiro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO BATISTA DA COSTA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 046/2.019.
Ementa: Dispõe sobre a compensação de jornada de trabalho de servidor, através do Banco de Horas e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando o princípio contido no caput do artigo 5°, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da Republica Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.371/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, bem como, o contido na Portaria n.º 109/2016 que, criou mecanismos de controle da jornada de trabalho e, possibilidade de compensação de horas excedentes trabalhadas – através de Banco de Horas.
Considerando o contido no ponto biométrico, bem como, autorização e atestado da chefia imediata do servidor.
RESOLVO:
Art. 1º- Através ato presente ato administrativo, fica autorizado à servidora ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA - ACS, a se ausentar das suas atividades funcionais, nos dias 06, 07, 08, 11 e 12 de JANEIRO DE 2019, compensando os horários trabalhados a mais, conforme CARTÃO PONTO ELETRÔNICO e, declaração da chefia imediata.
§ único – todos os demais requisitos da Portaria nº 109/2016, foram cumpridos, conforme atestado pela chefia imediata.
Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, Aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezenove.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Sidney Aparecido de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 048/2.019.
Ementa: Dispõe sobre a compensação de jornada de trabalho de servidor, através do Banco de Horas e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando o princípio contido no caput do artigo 5°, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da Republica Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.371/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, bem como, o contido na Portaria n.º 109/2016 que, criou mecanismos de controle da jornada de trabalho e, possibilidade de compensação de horas excedentes trabalhadas – através de Banco de Horas.
Considerando o contido no ponto biométrico, bem como, autorização e atestado da chefia imediata do servidor.
RESOLVO:
Art. 1º- Através ato presente ato administrativo, fica autorizado à servidora ROSILENE PEREIRA CARDOSO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a se ausentar das suas atividades funcionais, nos dias 01/02/2019, compensando os horários trabalhados a mais, conforme CARTÃO PONTO ELETRÔNICO e, declaração da chefia imediata.
§ único – todos os demais requisitos da Portaria nº 109/2016, foram cumpridos, conforme atestado pela chefia imediata.
Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, Aos Trinta dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezenove.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Sidney Aparecido de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Designa a Professora Lenira Reali Leite Reginaldo, para exercer a função de Diretora do CMEI – Professora Alvina de Oliveira Branco.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Professora Lenira Reali Leite Reginaldo, matrícula 2.182, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.812.195-0/PR, para exercer a função de Diretora do CMEI – Professora Alvina de Oliveira Branco.
Art.2 Conceder à servidora, designada na forma do item anterior, gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira, nos termos do art. 30, I, parágrafo único, combinado com o art. 31, ambos da Lei Complementar nº 06, de 3 de abril de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mariluz".
Art.3 Ampliar a jornada de trabalho para quarenta horas semanais, da servidora designada com observância de atribuição remuneratória conforme disposto nos artigos 25 e 28 da Lei Complementar nº 06, de 3 de abril de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mariluz".
Edifício do Paço Municipal, em 31 de janeiro de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2019
Concede gratificação de "encargos especiais" a servidora kariane Gonçalves de Oliveira Bastos.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 1.279, de 26 de agosto de 2002,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica concedido a servidora Kariane Gonçalves de Oliveira Bastos, matrícula nº 2.386, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo nível 26, gratificação mensal equivalente a 30%, do valor do seu vencimento, a título de "encargos especiais," para exercer as atribuições de chefe de Divisão de Ensino, a contar de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Revogar a portaria nº 029, de 19 de março de 2018.
Edifício do Paço Municipal, em 31 de janeiro de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº74/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SOTRAM - CONSTRUT. E TERRAP. LTDA..
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução disposto na Clausula Sexta do presente contrato, acrescido de 30 (trinta) dias.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 28/01/2019.

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 11/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **JOSEANY CAZELOTTO CAMOZZATO QUEIROZ**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 6.698.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 059.166.279-55, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Enfermagem, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do **CIUENP**, a partir de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica revogada e sem efeitos a Portaria nº 04/2017 - CIUENP, de 04 de janeiro de 2017, que tinha nomeado a servidora acima explicitada no referido cargo em comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindos seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2019.

Umuarama/PR, 30 de janeiro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 086/2019
Exonera ADRIANA APARECIDA SOSAI, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Atendimento Farmacêutico e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ADRIANA APARECIDA SOSAI, matricula nº2275-6/1, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Atendimento Farmacêutico, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 087/2019
Exonera CICERO VIANA DE CARVALHO, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Acompanhamento de Pacientes e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar CICERO VIANA DE CARVALHO, matricula nº 2168-7/1, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Acompanhamento de Pacientes, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 088/2019
Exonera CLOVIS JOSÉ DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar CLOVIS JOSÉ DE OLIVEIRA, matricula nº 1974-7/1, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 089/2019
Exonera JAKELINE GILIO PEREIRA, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JAKELINE GILIO PEREIRA, matricula nº 2165-2/1, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 090/2019
Exonera DIORGINES ANTONIO SILVEIRA GOMES, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do Hospital Doutor Raul Sérgio Bitencourt e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar DIORGINES ANTONIO SILVEIRA GOMES, matricula nº 2257-8/1, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do Hospital Doutor Raul Sérgio Bitencourt, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 091/2019
Exonera EXPEDITO ANTONIO DOS SANTOS, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Publica e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar EXPEDITO ANTONIO DOS SANTOS, matricula nº 1988-7/1, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Publica, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 092/2019
Exonera JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA, matricula nº 1981-0/1, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 093/2019
Exonera JOSÉ RONALDO FURTADO, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JOSÉ RONALDO FURTADO, matricula nº 2263-2/1, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 094/2019
Exonera JOSUÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Agendamento de Consultas e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JOSUÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA, matricula nº 2270-5/1, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Agendamento de Consultas, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 095/2019
Exonera KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, matricula nº 2259-4/1, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 096/2019
Exonera LIZANDRO PAULO KELER, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Convênios e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar LIZANDRO PAULO KELER, matricula nº 2274-8/1, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Convênios, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 097/2019
Exonera LUCINÉIA WANTERS DOS SANTOS DE FRANÇA, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar LUCINÉIA WANTERS DOS SANTOS DE FRANÇA, matricula nº 2258-6/1, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 098/2019
Exonera MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Especialidades Doutora Marli Saila Montana do Lago Albuquerque e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO, matricula nº 2271-3/1, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Especialidades Doutora Marli Saila Montana do Lago Albuquerque, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 099/2019
Exonera REGINALDO GIROTO DO COUTO, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Nota de Produtor Rural e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar REGINALDO GIROTO DO COUTO, matricula nº 1982-8/1, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Nota de Produtor Rural, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 100/2019
Exonera SIMONE MARCIA DOS SANTOS, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar SIMONE MARCIA DOS SANTOS, matricula nº 2176-8/1, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 101/2019
Exonera SORAIA MOREIRA AMARAL MEDEIROS, do cargo em Comissão de Assessora de Imprensa e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar SORAIA MOREIRA AMARAL MEDEIROS, matricula nº 2217-9/1, do cargo em Comissão de Assessora de Imprensa, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 102/2019
Exonera TEREZINHA FRANCISCA DO NASCIMENTO, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar TEREZINHA FRANCISCA DO NASCIMENTO, matricula nº 2039-7/1, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 103/2019
Exonera VANDERSON NEVES DE FREITAS, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do CEMEI Recanto Feliz e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar VANDERSON NEVES DE FREITAS, matricula nº 2282-9/1, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do CEMEI Recanto Feliz, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 104/2019
Exonera WESLEY CALOI DOS SANTOS, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Atendimento Farmacêutico do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar WESLEY CALOI DOS SANTOS, matricula nº 2278-0/1, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Atendimento Farmacêutico do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 105/2019
Exonera ADEMIR FULCHINI CARDOSO, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ADEMIR FULCHINI CARDOSO, matricula nº 254-2/1, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, voltando ao cargo de carreira, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 01 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/01/19	390.471,45
TOTAL REPASSE		390.471,45
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	30/01/19	6.268,44
TOTAL REPASSE		6.268,44

Alto Paraíso, 31 de janeiro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n° 005/2019
Pregão Presencial nº 004/2019
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PEÇAS COM SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES MASSEY FERGUNSON 275 E 290, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I E II, DESTE EDITAL."
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 15/02/2019 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019
LICITAÇÃO - EXCLUSIVA DE ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 14 de fevereiro de 2019
HORÁRIO: 09:00 Hrs
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: 1.1 Contratação de empresa habilitada para fornecimento de refeições (almoço e jantar) no Município de Umuarama, em função da ida de servidores municipais a serviço neste muncípio, atendendo todas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri- PR.,
TIPO: Menor Preço – Por Item
REGIME CONTRATAÇÃO: COMPRAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. ou ainda pelo email altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 31 de janeiro de 2019
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ. Nº 07.182.820/0001-90
VALOR: R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio, 31 de janeiro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
(REPUBLICADO)
DECRETO N.º 004/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2.019
Dispõe sobre medidas de limitação de Despesas e movimentação financeira no âmbito da Administração Municipal Direta, e Autarquias relativas ao exercício de 2019.
O PREFEITO DE TAPEJARA, SR. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF e,
CONSIDERANDO que as medidas se constituirão de instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal preconizado pela LRF para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de imprimir imediato processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade do cumprimento das obrigações assumidas pelo Município através de contratos ou outros termos de ajustes celebrados com terceiros:
CONSIDERANDO, que a redução racional dos gastos com pessoal não implica uma perda de qualidade do serviço público:
CONSIDERANDO, o disposto no art. 169 da CF. que determina que as despesas com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;
CONSIDERANDO, que atendendo o mandamento constitucional o Legislador Federal editou a Lei Complementar n.º 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites fixados de gastos com despesas com pessoal;
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de se dar cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO, que o Município de Tapejara – Pr., nos últimos dois quadrimestre do exercício de 2.018, excedeu o limite prudencial dos gastos com pessoal, estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de medidas de contenção de despesas com pessoal durante o exercício de 2.018, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, o atual cenário econômico do país com a crescente diminuição da atividade econômica e conseqüente perda de receita por parte do setor pública;
CONSIDERANDO, que a crise econômica nacional alcançou as finanças desta Municipalidade traduzindo-se em efetiva diminuição dos valores repassados pela União e pelo Estado do Paraná, principalmente nas receitas do FPM, bem como do ICMS, no ultimo quadrimestre de 2.018, em relação ao projetado na LDO.
CONSIDERANDO, também que essa perda de receita acumulou, no último quadrimestre de 2.018, uma queda na arrecadação do FUNDEB, em relação ao projetado na LDO;
CONSIDERANDO, que a diminuição na receita refletiu diretamente na elevação do percentual de gastos com pessoal, ultrapassando os limites legais previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal:
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município de Tapejara, que se dá, dentre outras ações, com equilíbrio entre as receitas e as despesas públicas.
DECRETA:
CAPÍTULO I
- Disposições Preliminares –
Art. 1º A emissão de empenhos e a movimentação financeira no âmbito da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações ficam limitadas, mediante atendimento aos critérios estabelecidos neste Decreto.
CAPÍTULO II –
- Despesas Objeto de Limitação de Empenho e Movimentação Financeira –
Art. 2º Ficam suspensas as práticas dos seguintes atos:
I - auxílio financeiro, compreendendo doações e patrocínios para Instituições Públicas ou Privadas, exceto aqueles decorrentes de instrumentos legais já existentes ou de comprovado interesse da administração;
II - contratação de novos serviços de consultoria de qualquer natureza, exceto quando submetido e aprovado pelo Comitê Financeiro;
III - realização de coffee break;
IV - realização de eventos relativos a recepções, homenagens, solenidades e similares, exceto aqueles decorrentes de instrumentos legais já existentes ou de comprovado interesse da administração;
V - utilização de veículos após o expediente, nos finais de semana, feriados e dias considerados ponto facultativo, excetuadas as ambulâncias e os veículos destinados aos serviços de saúde e à limpeza pública, conservação de vias públicas, utilizados em regime de plantão, os de uso em caráter emergencial e de comprovado interesse da Administração;
VI - realização de reequilíbrios financeiros decorrentes de revisão e de atualização dos valores de contratos celebrados com terceiros, exceto quando motivados de forma circunstanciada e devidamente comprovada, devendo, nos casos de expressa previsão em contrato, serem objeto de acordo formal entre as partes, visando a sua suspensão no exercício corrente;
VII - despesas provenientes de viagens administrativas, salvo nos casos de extrema necessidade do serviço público;
VIII - concessão de licença prêmio por assiduidade, caso haja necessidade de substituição de servidor, implicando aumento de despesa na folha de pagamento;
IX - autorização para conversão da licença prêmio por assiduidade em pecúnia;
X - nova cessão de servidor do Município para outros entes da Federação, exceto se o ônus financeiro relativo à remuneração do servidor recair, exclusivamente, sobre o órgão cessionário e não exigir substituição de servidor;
XI - receber servidor a título de cessão de outros entes da Federação, exceto se o ônus financeiro relativo à remuneração do servidor recair, exclusivamente, sobre o órgão cedente;
XII - substituições do cargo ou função gratificada ocupado pelo servidor que estiver substituindo a chefia imediata.
XIII – concessão, reposição ou qualquer tipo de reajuste salarial.
Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes metas para limitação de empenho e movimentação financeira de despesas com bens e serviços:
I - redução, no mínimo, ao equivalente a 20% (vinte por cento) de horas extras;
II - redução de despesas com cargos comissionados;
III - redução, no mínimo, ao equivalente a 30% (trinta por cento) das despesas de adiantamento, nas modalidades material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
IV - redução, no mínimo, ao equivalente a 20% (vinte por cento) para cada um dos itens a seguir discriminados: a) serviços de energia elétrica; b) serviços de telecomunicações (telefonia fixa e móvel); c) serviços de comunicação em geral (correios e telégrafos; imprensa nacional e estadual); d) frota de veículos leves.
Art. 4º As Unidades Financeiras deverão promover a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigência, contemplando, dentre outros, os seguintes aspectos:
I - redução dos quantitativos estabelecidos nos contratos;
II - redução dos valores, observadas as mesmas condições de contratação e pagamento.
Parágrafo único. As renegociações realizadas não poderão resultar em:
I - aumento de preços unitários;
II - redução da periodicidade dos pagamentos;
III - perda de qualidade dos bens e/ou serviços prestados.
Art. 5º As medidas elencadas nos arts. 2º, 3º e 4º deste Decreto deverão acarretar um decréscimo das despesas consignadas na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício - LOA/2019, cujas reduções ocorrerão, prioritariamente, nas despesas financiadas com recursos da Fonte Tesouro Municipal, até que seja alcançado o equilíbrio orçamentário e financeiro.
Art. 6º As reduções especificadas nos arts. 2º, 3º e 4º deste Decreto deverão ser realizadas com base no total da despesa efetivamente realizada, em cada Unidade Financeira, no exercício financeiro de 2019.
CAPÍTULO III
– Monitoramento –
Art. 7º Objetivando dar suporte ao Comitê Financeiro no acompanhamento das medidas de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º deste Decreto, serão atribuídas funções de monitoramento mensal de despesas às Unidades Financeiras do Município, conforme abaixo especificado:
I- Secretaria de Administração e Divisão de Recursos Humanos - a) decorrentes de suspensão: licença prêmio por assiduidade; conversão da licença prêmio por assiduidade em pecúnia; cessão de servidor do Município para outros entes da Federação; receber servidor a título de cessão de outros entes da Federação; substituições do cargo ocupado pelo servidor; realização de coffee break; utilização de veículos; viagens administrativas; b) decorrentes de redução: horas extras; cargos comissionados; serviços de telecomunicações (telefonia fixa e móvel); serviços de energia elétrica; serviços de comunicação em geral (correios e telégrafos; imprensa nacional e estadual), redução de todo e qualquer tipo de despesas relacionadas a aumento na folha de pagamento, exceto quando por força maior a demanda assim o exigir, estritamente nos casos relacionados a Educação e Saúde, e também em relação aos reajustes do piso mínimo estabelecido pelo Governo Federal a ser implantado no Município,
II - Secretaria de Finanças - a) decorrentes de suspensão: auxílio financeiro; realização de eventos; b) decorrente de redução: despesas com adiantamento relativa a material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
III – A Secretaria de Administração, em conjunto com a Secretaria de Finanças : a) decorrentes de suspensão: serviços de consultoria; reequilíbrios financeiros decorrentes de revisão e de atualização dos valores contratuais.
§ 1º Os ajustes orçamentários de conformidade com as metas de redução de despesa de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º deste Decreto e o respectivo monitoramento serão efetuados pela Secretaria de Finanças § 2º Os relatórios de monitoramento elaborados pelas Unidades Financeiras descritas no caput deste artigo serão encaminhados ao Comitê Financeiro para avaliação, a fim de que sejam preservadas, na íntegra, as ações para redução das despesas previstas nos arts. 2º, 3º e 4º deste Decreto.
CAPÍTULO IV -
Art. 9º Compete ao Comitê Financeiro:
I - analisar e deliberar acerca do aumento ou da criação de despesa a ser precedida de licitação ou decorrente de lei ou ato administrativo normativo, a qual é objeto de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Legislação vigente, quanto à viabilidade orçamentária e financeira da despesa, sem prejuízo de prévia análise pelo Controle Interno, nos casos que couberem;
II - avaliar e deliberar acerca de despesas decorrentes de aquisições de bens e serviços constantes de Ata de Registro de Preços cujo valor seja igual ou superior a R$15.000,00 (quinze mil reais);
III - avaliar e deliberar acerca de solicitações de suplementações orçamentárias que impliquem em redução de despesa obrigatória e/ou de caráter continuado para suprir outras despesas, cujo montante a exceder não esteja previsto no orçamento;
IV - analisar e deliberar acerca das despesas referentes a auxílio financeiro; serviços de consultoria; realização de eventos e viagens administrativas de que tratam os incisos I, II, IV e VII do art. 2º deste Decreto;
V - acompanhar os relatórios de monitoramento elaborados e enviados pelas Unidades Financeiras constantes no art. 7º, para fins de avaliação quanto ao atendimento ao disposto nos arts. 2º, 3º e 4º deste Decreto.
Art. 10. Constituem despesas dispensadas da análise do Comitê Financeiro:
I - financiadas com recursos decorrentes de operações de crédito e respectivas contrapartidas, bem como aquelas decorrentes de convênios, imprescindíveis para liberação de recursos captados, desde que haja a comprovação de seu referido ingresso nos cofres públicos do Município;
II - despesas consideradas obrigatórias oriundas de ordem judicial, precatórios judiciais, juros, encargos e amortização da dívida pública e pagamento de pessoal.
CAPÍTULO V
- Disposições Finais –
Art. 11. Os ordenadores de despesa das Unidades Financeiras do Município são responsáveis pela execução orçamentária e financeira, bem como das metas para limitação de empenho e movimentação financeira estabelecidas neste Decreto.
Art. 12. Na hipótese do não atendimento das metas previstas para redução das despesas ou, ainda, mesmo que atendidas, não ficar comprovada, no decorrer do exercício, a realização das receitas constantes do anexo de metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, será promovido contingenciamento da despesa.
Parágrafo único. O contingenciamento de que trata o caput, será formalizado mediante novas reduções de dotações orçamentárias e das correspondentes cotas financeiras, nos montantes necessários, cujas recomposições somente ocorrerão no caso de restabelecimento da receita prevista e até que seja atingido o equilíbrio fiscal preconizado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019
DATA DA ABERTURA: 13 de fevereiro de 2019
HORÁRIO: 09:00 Hrs
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e mão de obra para veículos pesados conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Global
REGIME CONTRATAÇÃO: COMPRAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou ainda pelo email altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 31 de janeiro de 2019
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
Portaria Nº 28/2019 de 31/01/2019
SÚMULA: Concede férias regulamentares aos servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:
ADRIANA RODRIGUES SPANSERKI 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
APARECIDA RAMOS MANTOVANI MOREIRA 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
CAROLINE DA SILVA BARBOSA 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
CLEUSA DIONISIO DE FRANÇA 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
CRISTIANA CELESTINO DA SILVA CAETANO 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
EDE RENATA DA CRUZ ALTERO 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
GISELE GOMES DA SILVA CHIARADIA 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
JULIANA SANTOS DA SILVA 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
KEILA FABRICIO DE OLIVEIRA DE SOUZA 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
LUCIANA DA SILVA LEITE 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
MARIA BETANIA SOARES DA SILVA PACHECO 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
MARIA ELOIZA BAZANELA LINS 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
LUIZA BISPO MARTINEZ 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
MARILZA DIONISIO BINOTTO 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
MAYARA ARAUJO DELAZARI 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
NOEMY SILENE BALAROTTI 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
PATRICIA PEREIRA DA SIL[VA MEDEIROS 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
ROSELAINE CORREIA DA ROSA 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
ROSINEIA DOS SANTOS BRITO 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
SILVIA BATISTA DANTAS GASQUES 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
SUSSIMARA RONDIS 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
JUCELI BEZERRA RAMOS 2017/2018 02/01/2019 A 31/01/2019
VERA MACHADO DE FARIAS 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
MARLENE APARECIDA DOS SANTOS 2018/2019 02/01/2019 A 31/01/2019
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
MINUTA
TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE FOMENTO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. º 003-2018, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE TAPIRA E PELA ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPIRA - AUTAP, QUE TEM POR OBJETO "AUXÍLIO FINANCEIRO ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPIRA - AUTAP, DESTINADOS A AUXILIAR NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, EXCETO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ÀS INSTITUIÇÕES LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A REGIÃO DA AMERIOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ASSOCIADOS À AUTAP"
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do MUNICIPIO DE TAPIRA, com sede na Rua Paranaguá, N º518, inscrito no CNPJ sob o n. º 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, inscrito no CPF sob o n. º 679.723.659-20, portador da carteira de identidade n. º 4.739.507-0.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPIRA - AUTAP, inscrita no CNPJ sob o n. º 27.292.217/0001-79 com sede na Rua Paranaguá, 518, Tapira-PR, neste ato representada por seu Presidente HUDSON VELOSO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n. º 081.534.606-92, portador da carteira de identidade n. º 1.381.102-1.
OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n. º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2018, nos termos da sua Cláusula Sexta.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 003/2018 pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, a partir de 01/02/2019 até 28/01/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS
Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), equivalente ao valor original do Termo de Fomento nº 003/2018 ou proporcional ao número de meses de vigência.
Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n. º 10.028.12.364.0028.2038, Elemento de Despesa n. º 3.3.50.43.00.00, Fonte de Recursos n. º 01000.
CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n. º 13.019/2014.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 003/2018 original.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no meio oficial de publicidade da administração pública nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Tapira, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO
MARCOS MURILO MESCHIAL
PRESIDENTE
TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
RG: RG:
CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
Portaria Nº 13/2019 de 11/01/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias aos servidores abaixo relacionado, nos termos do art.111,§§ 1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº246/2015.e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERIODO DATA
FERNANDA ORLANDINE FERREIRA 2016/2017 14/01/2019 A 02/02/2019
THAIS ANGELA ALVES CAPOCI 2017/2018 14/01/2019 A 02/02/2019
FLAVIANE CLEMENTE AUGUSTO ORLANDINE 2015/2016 14/01/2019 A 02/02/2019
GIOVANE MENDES DE CARVALHO 2016/2017 14/01/2019 A 02/02/2019
Alto Piquiri, Sexta-feira, 11 de Janeiro de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2019
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TAPIRA – CNPJ 00.056.991/0001-4524
Endereço: Rua Maria Carraro de Aguiar, 1553, bairro Centro, Tapira – PR, CEP n. º 87830-000.
Objeto proposto: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAPIRA, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL DE 60 (SESSENTA) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E SEUS FAMILIARES.
Valor total do repasse: R$ 253.00,00
Período: 11 meses (01/02/2019 a 31/12/2019).
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE
Considerando as especificidades da Lei n. º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31;
Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Tapira é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;
Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;
Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro funcionários as seguintes especialidades: neurologia, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, pedagogia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.
Considerando que a APAE, na área da assistência social, oferece o serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;
Considerando que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;
Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Considerando também a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas com deficiência que tiveram direitos violados;
Considerando que a APAE busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;
Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;
RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAPIRA.
Tapira-PR, 31 de janeiro de 2019.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 1/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 28 de janeiro de 2019.
Fornecedor: ALCIDES TORELLI
CNPJ/CPF: 012.713.888-98
ItemDescriçãoQuant.Valor Unit.Valor. Total
1 Locação de imóvel destinado às instalações da clínica de fisioterapia do Município de Tapejara-Pr, no atendimento de pacientes SUS, encaminhados para tratamento de sessões fisioterápicas, para o período de 12 (doze) meses.
12,00 R$ 1.500,00 R$ 18.000,00
Valor Total Homologado - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 31 de janeiro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 119/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018
DATA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: VIDAS CONFECÇOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.653.287/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. MARCELO VICCARI, Administrador, portador do RG/CI nº 8.614.527-8 e no CPF/MF nº 079.008.499-63, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 935, Centro, CEP 85.950-000, Palotina - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA O GINASIO DE ESPORTES WALMOR SBARAINI DO DISTRITO DE SANTA RITA DO OESTE, NESTE MUNICÍPIO.
VALOR: Pela entrega do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.219,96 (cinco mil duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 2 (dois) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018
DATA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: DRISOL LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.251.845/0001-88, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. ADRIANE NORBERTO DE CARVALHO, Administradora, portadora do RG/CI nº 8.579.870-7 e no CPF/MF nº 047.308.009-58, com endereço à Avenida da Saudade, 1105, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVEIROS PARA DISTRIBUIÇÃO EM CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO QUANTO A GUARDA RESPONSAVEL DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃO E GATO).
VALOR: Pela entrega do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 2 (dois) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 12162/2019ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 462/2019 em 31/01/2019, devidamente instruído e tramitado;2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. MARIA HELENA DE LIMA ANDRIANO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 111236-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial a partir de 01/02/2019 a 01/05/2019, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 1/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2019
DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 31 de janeiro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: LINDOMAR BORGES MIRANDA 00759743983, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.958.782/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. LINDOMAR BORGES MIRANDA, portador do RG/CI nº 779.937-0 e do CPF/MF nº 007.597.439-83, com endereço à Rua Aparecida Furlan De Moura, 167, Jardim Halabi, CEP 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E CORRELATOS, PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à DETENTORA o valor de até R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao lote nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preços será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2019
SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Sandro Luiz Basseto, ocupante de cargo efetivo de advogado da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, e dá outras providências.
A Senhora Elizabete Delboni Peres, Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
I - CONCEDER em conformidade com Lei Complementar Municipal nº. 006/2013 e Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor Sandro Luiz Basseto, ocupante do cargo efetivo de advogado desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:
NOMECARGOANO BASEPERÍODO DE FÉRIAS
SANDRO LUIZ BASSETOADVOGADO2018/201904/02/2019 a 05/03/2019
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sede da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2019.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, TIPO PASSEIO, NOVO (ZERO KM), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14/02/2019, às 08h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 31 de janeiro de 2019.
José Vinícius Cuareli Alécio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETE, NOVO (ZERO KM), DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1180-02-MS/FNS.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14/02/2019, às 14h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 31 de janeiro de 2019.
José Vinícius Cuareli Alécio
Pregoeiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação Deserta

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 235/2018

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de "CALCÁRIO DOLOMÍTICO", conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional.

A Comissão de Licitações do Município de Guaíra-Paraná, torna público que as sessões públicas de abertura do Pregão realizadas nos dias 15/01/2019 29/01/2019, às 09h30min e 29/01/2019 às 09h30min, foram consideradas DESERTAS, tendo em vista que não houveram interessados em participar do referido certame.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 31 de janeiro de 2019.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br
www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO Nº 4.930/2019
DATA: 28/01/2019
SÚMULA: Nomear o Diretor Presidente do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraíma – PR.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº1.214/2015 que reestrutura o FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Icaraíma;

CONSIDERANDO, que no artigo 22, inciso I, da lei acima, cria o órgão executivo a Diretoria do Fundo de Previdência do Município de Icaraíma,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Jair Gonçalves, portador do RG nº 1.334.512 e inscrito no CPF nº 330.101.709-63, para Diretor Presidente do FAPI – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias de janeiro de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Anual 01/2018 à 12/2093 - ANUAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII — R$ 1.000,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	-	-	-	3.101
2019	3.514	2.221	1.293	4.394
2020	3.778	2.315	1.463	5.857
2021	4.056	2.359	1.697	7.554
2022	4.351	2.543	1.808	9.362
2023	4.656	2.624	2.032	11.394
2024	4.978	2.698	2.280	13.674
2025	5.412	3.011	2.401	16.075
2026	5.602	3.264	2.338	18.413
2027	5.789	3.285	2.504	20.917
2028	5.986	3.286	2.700	23.617
2029	6.195	3.361	2.834	26.451
2030	6.413	3.528	2.885	29.336
2031	6.635	3.753	2.882	32.218
2032	6.856	3.899	2.957	35.175
2033	7.083	4.085	2.998	38.173
2034	7.312	4.249	3.063	41.236
2035	7.546	4.314	3.232	44.468
2036	7.791	4.507	3.284	47.752
2037	8.039	4.770	3.269	51.021
2038	8.287	4.895	3.392	54.413
2039	8.543	4.990	3.553	57.966
2040	8.809	5.237	3.572	61.538
2041	9.077	5.410	3.667	65.205
2042	9.350	5.694	3.656	68.861
2043	9.624	6.021	3.603	72.464
2044	9.895	6.151	3.744	76.208
2045	10.175	6.396	3.779	79.987
2046	10.458	6.448	4.010	83.997
2047	10.755	6.548	4.207	88.204
2048	11.065	6.652	4.413	92.617
2049	7.715	6.855	860	93.477
2050	7.788	6.871	917	94.394
2051	7.865	6.887	978	95.372
2052	7.945	6.857	1.088	96.460
2053	8.033	6.671	1.362	97.822
2054	8.137	6.698	1.439	99.261
2055	8.246	6.730	1.516	100.777
2056	8.360	6.761	1.599	102.376
2057	8.479	6.770	1.709	104.085
2058	8.605	6.871	1.734	105.819
2059	8.733	6.953	1.780	107.599
2060	8.863	7.057	1.806	109.405
2061	8.996	7.135	1.861	111.266
2062	9.132	7.241	1.891	113.157
2063	9.270	7.320	1.950	115.107
2064	9.411	7.401	2.010	117.117
2065	9.557	7.489	2.068	119.185
2066	9.707	7.570	2.137	121.322
2067	9.860	7.683	2.177	123.499
2068	10.017	7.767	2.250	125.749
2069	10.178	7.852	2.326	128.075
2070	10.344	7.907	2.437	130.512
2071	10.516	7.994	2.522	133.034
2072	10.695	8.081	2.614	135.648
2073	10.879	8.170	2.709	138.357
2074	11.069	8.267	2.802	141.159
2075	11.264	8.325	2.939	144.098
2076	11.469	8.416	3.053	147.151
2077	11.680	8.508	3.172	150.323
2078	11.899	8.567	3.332	153.655
2079	12.128	8.661	3.467	157.122
2080	12.365	8.722	3.643	160.765
2081	12.613	8.817	3.796	164.561
2082	12.870	8.879	3.991	168.552
2083	13.139	8.976	4.163	172.715
2084	13.419	9.030	4.389	177.104
2085	13.713	9.102	4.611	181.715
2086	14.020	9.202	4.818	186.533
2087	14.341	9.266	5.075	191.608
2088	14.677	9.331	5.346	196.954
2089	15.029	9.396	5.633	202.587
2090	15.399	9.499	5.900	208.487
2091	15.766	9.565	6.201	214.688
2092	16.192	9.631	6.561	221.249
2093	17.163	10.203	6.960	228.209

SORAIA FERNANDES MAGAHÃES
PRESIDENTE DO FPMMH

JOSÉ CARLOS MARCATO
CRC. 032.352-O/PR

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
Termo de Adjudicação
Processo n°: 2/2019
Licitação n°: 1/2019
Modalidade: 6 – Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E CORRELATOS, PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que os representantes legais presentes à sessão pública não manifestaram interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à seguinte licitante:
Vencedores
NomeLote
LINDOMAR BORGES MIRANDA 007597439831
R$163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 31 de janeiro de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeira
Portaria n° 11602/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1923/2018
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 441, de 15 (quinze) de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 16 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0300SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0302DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa
477/3.3.90.36.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA1.000,00
484/3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.000,00
0300SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0304DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000Manutencao da Divisao de Compras e Licitacoes
647/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL1.000,00
0400SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
280610000.0.003000Sentencas Judiciais
1257/3.3.90.91.00.00.00SENTENCAS JUDICIAIS10.000,00
0500SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
0502DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
288460000.0.001000Contribuicao para Formacao do PASEP
1654/3.3.90.47.00.00.00OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS40.000,00
0600SECRETARIA DE CULTURA
0602DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000Manutencao da Divisao de Cultura
2217/3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
2262/3.3.90.36.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA6.000,00
2266/3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA44.000,00
0700SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0701GABINETE DO SECRETARIO
123610007.2.021000Manutencao do Gabinete do Secretario de Educacao
2365/3.3.90.36.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA1.000,00
0700SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0703DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer
3915/3.3.90.31.00.00.00PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE5.000,00
0900SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publico
5042/3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
5124/3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA40.000,00
1000SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
1002DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
154510016.2.100000Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
5789/3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO50.000,00
5802/3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA40.000,00
1100SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
1102DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
6066/3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
6115/3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.000,00
1400SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1401GABINETE DO SECRETARIO
082440005.2.066000Manutencao do Gabinete do Secretario de Promocao Social
6460/3.3.90.36.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA1.000,00
1400SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1405DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios
6796/3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA3.000,00
1400SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1406FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social
7020/3.3.90.36.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA5.000,00
1400SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1408FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
082410005.2.103000Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso
7608/3.3.90.36.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA1.000,00
Fonte de Recursos000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0700SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000Manutencao da Divisao de Educacao
2643/3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU10.000,00
0700SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000Manutencao do Transporte Escolar
2865/3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
0700SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000Manutencao do Centro de Educacao Infantil
3478/3.3.90.32.00.00.00MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC5.000,00
Fonte de Recursos103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao
0700SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000Manutencao do Transporte Escolar
2939/3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
Fonte de Recursos107 Salario Educacao
0800SECRETARIA DE SAUDE
0802FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000Manutencao do Fundo Municipal de Saude
4326/3.3.90.36.00.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA1.000,00
0800SECRETARIA DE SAUDE
0802FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS
4545/3.3.90.39.00.00.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 60.000,00
Fonte de Recursos303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
1400SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1406FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.093000Manutencao do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica
7120/3.3.90.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO3.000,00
Fonte de Recursos934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0200GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
12/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL13.000,00
23/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS4.000,00
28/3.3.90.14.00.00.00DIARIAS - PESSOAL CIVIL5.000,00
0200GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0202CONTROLADORIA INTERNA
041240002.2.002000Manutencao dos Servicos da Controladoria Interna
134/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS2.200,00
0200GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0203ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
040910003.2.005000Manutencao dos Servicos de Assessoria Juridica
220/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL3.400,00
229/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS1.100,00
0300SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0301GABINETE DO SECRETARIO
041220003.2.006000Manutencao do Gabinete do Secretario de Administracao
314/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL4.400,00
324/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS800,00
328/3.3.90.14.00.00.00DIARIAS - PESSOAL CIVIL1.000,00
0300SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0302DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa
421/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL8.800,00
430/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS1.300,00
433/3.1.90.16.00.00.00OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI1.700,00
0300SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0305DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
041220003.2.015000Manutencao da Divisao de Servicos Gerais
857/3.1.90.16.00.00.00OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI2.000,00
0300SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0306PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
040910003.2.085000Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal
948/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL19.800,00
957/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS4.100,00
960/3.1.90.16.00.00.00OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI2.000,00
0400SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0401GABINETE DO SECRETARIO
041210004.2.016000Manutencao do Gabinete do Secretario de Fazenda e Planejamento
1048/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL4.400,00
1058/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS1.400,00
0400SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade
1157/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL22.400,00
1166/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS6.800,00
1169/3.1.90.16.00.00.00OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI11.700,00
0400SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0403DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
041290006.2.019000Manutencao da Divisao de Tributos, Arrecadacao e Fiscalizacao
1264/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL13.800,00
1273/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS4.500,00
1276/3.1.90.16.00.00.00OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI500,00
0500SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
0501GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
041280003.2.098000Manutencao do Gabinete do Secretario de Recursos Humanos
1568/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL5.600,00
0500SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
0502DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
1583/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL5.500,00
1591/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS900,00
0600SECRETARIA DE CULTURA
0601GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
133920011.2.096000Manutencao do Gabinete do Secretario de Cultura
2103/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL5.600,00
2113/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS1.100,00
0600SECRETARIA DE CULTURA
0602DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000Manutencao da Divisao de Cultura
2200/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL1.100,00
2209/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS600,00
0700SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0701GABINETE DO SECRETARIO
123610007.2.021000Manutencao do Gabinete do Secretario de Educacao
2322/3.1.90.13.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL1.000,00
0700SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000Manutencao da Divisao de Educacao
2421/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL1.806,00
0700SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000Manutencao do Transporte Escolar
2779/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL58.288,00
0700SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000Manutencao do Centro de Educacao Infantil
3387/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL6.700,00
0700SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702DIVISAO DE EDUCACAO
123670008.2.101000Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos
3654/3.3.50.43.00.00.00SUBVENCOES SOCIAIS 1.000,00
0800SECRETARIA DE SAUDE
0803DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
103010014.2.106000Manutencao da Divisao de Assistencia a Saude
4752/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL6.600,00
4761/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS1.100,00
0900SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0901GABINETE DO SECRETARIO
154510016.2.048000Manutencao do Gabinete do Secretario de Obras, Plan. Urb. e Serv. Publicos
4889/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL5.600,00
4899/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS1.000,00
0900SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
5025/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL2.300,00
5034/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS3.800,00
5037/3.1.90.16.00.00.00OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI900,00
1000SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
1001GABINETE DO SECRETARIO
154510016.2.099000Manutencao do Gabinete do Secretario dos Servicos Rodoviarios
5757/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL4.400,00
5766/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS900,00
1000SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
1002DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
154510016.2.100000Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
5774/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL7.100,00
5782/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS2.950,00
1100SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
1101GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
206060018.2.056000Manutencao do Gabinete do Secretario de Agropecuaria e Abastecimento
5929/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL2.900,00
5939/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS650,00
1100SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
1102DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
6048/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL2.500,00
6057/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS300,00
6060/3.1.90.16.00.00.00OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 3.100,00
1200SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
1201GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
226610019.2.105000Manutencao do Gabinete do Secretario de Industria e Comercio
6154/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL13.750,00
6155/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS1.250,00
1200SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
1202DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000Manutencao da Divisao de Industria e Comercio
6163/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL1.000,00
6172/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS900,00
6175/3.1.90.16.00.00.00OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 1.000,00
1300SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
1301GABINETE DO SECRETARIO
185410020.2.060000Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria
6262/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL1.000,00
6278/3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
1300SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
1302DIVISAO DE TURISMO
276950013.2.038000Manutencao da Divisao de Turismo
6367/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS1.200,00
1300SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
1303FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000Manutencao da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental
6377/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL3.200,00
6378/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS3.700,00
6379/3.1.90.16.00.00.00OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 1.300,00
1300SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
1304DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120020.2.091000Manut. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria
6394/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL14.650,00
6395/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS3.000,00
6396/3.1.90.16.00.00.00OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 2.850,00
1400SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1401GABINETE DO SECRETARIO
082440005.2.066000Manutencao do Gabinete do Secretario de Promocao Social
6402/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL4.500,00
6412/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS950,00
1400SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1402DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.102000Manutencao do Departamento de Programas Sociais
6512/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL8.300,00
6513/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS1.850,00
1400SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1404DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
082440005.2.070000Manutencao da Divisao de Promocao Humana
6635/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL5.300,00
1400SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1405IVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios
6750/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS4.450,00
6753/3.1.90.16.00.00.00OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 2.100,00
Fonte de Recursos000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0700SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000Manutencao da Divisao de Educacao
2430/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL32.500,00
Fonte de Recursos103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao
0700SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000Manutencao do Transporte Escolar
2806/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL15.000,00
Fonte de Recursos107 Salario Educacao
0800SECRETARIA DE SAUDE
0802FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000Manutencao do Fundo Municipal de Saude
4211/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL38.656,00
4247/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS20.000,00
Fonte de Recursos303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
1400SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1406FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.093000Manutencao do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica
7103/3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL2.500,00
7112/3.1.90.13.00.00.00OBRIGACOES PATRONAIS500,00
Fonte de Recursos934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro serviços TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 31 de janeiro de 2019.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa V. H. AUTO POSTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.992.446/0001-51, com estabelecimento à Rodovia PR-479, Km 0,5, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 014/2018 (Processo Administrativo nº 018/2018), com as seguintes condições:
1.0CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do litro do ITEM 002 (Diesel S500), à partir do dia 15/01/2019, considerando a alteração do valor inicialmente contratado, com base nas Notas Fiscais e média de preços praticados no mercado regional, com base no Sistema de levantamento de Preços da ANP, anexos a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração nos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a partir desta data são conforme a tabela abaixo:
ItemProdutoPreço Unitário Anterior (R$/Lt)Preço Unitário Atual (R$/Lt)Aumento (%)
002Óleo Diesel S5003,203,354,68
2.2 Com a alteração dos valores, o valor do Contrato passa de R$- 1.073.530,29 (um milhão, setenta e três mil, quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos) para R$-1.080.993,10 (um milhão, oitenta mil, novecentos e noventa e três reais e dez centavos), considerando o aumento do valor de R$-7.462,81 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018, e dos artigos 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018.
Tuneiras do Oeste, 15 de janeiro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTEV. H. AUTO POSTO LTDA. - EPP
Taketoshi SakuradaRitcheli Seiti do Prado
Prefeito MunicipalRepresentante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . _____________________________2. _____________________________
Nome: José Vinícius Cuareli AlécioNome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PRR.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa V. H. AUTO POSTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.992.446/0001-51, com estabelecimento à Rodovia PR-479, Km 0,5, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2018 (Processo Administrativo nº 013/2018), com as seguintes condições:
1.0CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do litro do ITEM 001 (Diesel S500), à partir do dia 15/01/2019, considerando a alteração do valor inicialmente contratado, com base nas Notas Fiscais e média de preços praticados no mercado regional, com base no Sistema de levantamento de Preços da ANP, anexos a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração nos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a partir desta data são conforme a tabela abaixo:
ItemProdutoPreço Unitário Anterior (R$/Lt)Preço Unitário Atual (R$/Lt)Aumento (%)
001Óleo Diesel S5003,203,354,68
2.2 Com a alteração dos valores, o valor do Contrato passa de R$- 12.608,49 (doze mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos) para R$-12.863,60 (doze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), considerando o aumento do valor de R$-255,11 (duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018, e dos artigos 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018.
Tuneiras do Oeste, 15 de janeiro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTEV. H. AUTO POSTO LTDA. - EPP
Taketoshi SakuradaRitcheli Seiti do Prado
Prefeito MunicipalRepresentante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . _____________________________2. _____________________________
Nome: José Vinícius Cuareli AlécioNome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PRR.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro nº 205, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018, oriundo da Inexigibilidade nº 004/2018 (Processo Administrativo nº 085/2018), com as seguintes condições:
1.0CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do litro do ITEM 001 (Óleo Diesel S10) e 002 (Etanol Hidratado), à partir do dia 15/01/2019.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração nos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a partir desta data são conforme a tabela abaixo:
ItemProdutoPreço Unitário Anterior (R$/Lt)Preço Unitário Atual (R$/Lt)Redução (%)
001Óleo Diesel S103,743,40-9,09
002Etanol Hidratado3,193,00-5,95
2.2 Com a alteração dos valores, o valor do Contrato passa de R$-218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais) para R$-204.530,46 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), considerando a redução do valor de R$-14.369,54 (quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018, e dos artigos 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018.
Tuneiras do Oeste, 15 de janeiro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTEAUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. - EPP
Taketoshi SakuradaRitcheli Seiti do Prado
Prefeito MunicipalRepresentante Legal
ContratanteContratada
Testemunhas:
1 . _____________________________2. _____________________________
Nome: José Vinícius Cuareli AlécioNome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PRR.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019
Processo nº. 06/2019
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ26.065.881/0001-12
VALOR GLOBAL:R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BASE LEGAL:Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 28 de Janeiro de 2018
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA LAPA
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 19/02/2019 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 19/02/2019 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
VALOR MÁXIMO: R$ 185.704,55 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco reais).
DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 15 de Fevereiro de 2019.
Tapira, 31 de Janeiro de 2019
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE TAPIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE TAPIRA

Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, com sede na Rua Paranaguá, n° 518, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cláudio Sidiney de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.739.507-0 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 679.723.659-20, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira, inscrito no CNPJ nº 00.056.991/0001-24, situado a Rua Maria Carraro de Aguiar, S/N - Centro, Tapira - PR, neste ato representada por seu Presidente, Wilson Antônio da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.542.598-2, CPF nº 010.355.478-56, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, tem por objeto "Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os participes, um Programa de parceria a Assistência à saúde às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, através da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira. A parceria visa aprimorar o diagnóstico de deficiência intelectual e física, bem como realizar ações que assegurem suas reeducações através terapia, garantindo sobretudo o direito a participação, integração e inclusão social para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades. ", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de Fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de Fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de Fomento, recursos no valor de R$253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 09.022.08.242.0062.2027, Gestão 2017-2020, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 01000 ED: 3.350.43.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas E comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de Fomento objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Juízo da Comarca de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Tapira - PR, 31 de janeiro de 2019

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA WILSON ANTÔNIO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Renato Felipi Ferreira Benatti Edner João Peres da Silva

CPF:097.490.679-40 CPF:038.320.699-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) 005/2019 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR.

RECURSOS: Tesouro Municipal.

ABERTURA: Às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 14/02/2019.

PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$409.471,80 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Brasilândia do Sul – PR, 31 de janeiro de 2019.

Fernanda Xeo da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 007/2019

DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação de regras para a distribuição de aulas para o ano letivo de 2019, entre outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o teor do Acórdão n. 3899/17 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispõe acerca da impossibilidade de professores contratados com carga horária de 20 horas semanais receberem valores relativos à "dobra de jornada";

Considerando que o referido Acórdão possui efeito "erga omnes" e ainda dispõe sobre a impossibilidade de "dobra de jornada" em cumulação com gratificação fixada por lei para o desempenho de atividades de Direção Escolar e Assessoramento Pedagógico;

Considerando ainda que a Lei Complementar n. 035/2014, em seu art. 54 dispõe acerca da Jornada em Regime Suplementar e não previu quanto ao caráter eventual da demanda;

Considerando a necessidade de regulamentação quanto às Jornadas Suplementares e a distribuição de aula no início das atividades letivas do ano de 2019,

DECRETA:

Art. 1º: Fica definido o caráter temporário da Jornada Suplementar e para atender substituição temporária de professores em função docente, em seus afastamentos ou impedimentos legais ou por necessidade de ensino para atender situações excepcionais de carência de professores do ensino fundamental séries iniciais, aí também incluídas aulas de reforço ou recuperação, projetos educacionais temporários, Educação de Jovens e Adultos – EJA e, Sala de Recursos Multifuncionais Tipo I.

Art. 2º: O professor contratado para a carga horária de 20 horas semanais e que venha a assumir o cargo de Diretor de Escola ou Assessor Pedagógico terá direito aos vencimentos do seu cargo de origem cumulados apenas ao percebimento da gratificação fixada por lei para o desempenho de tais atividades como compensação à dedicação integral às atividades inerentes a esse cargo.

Art. 3º: Os professores contratados provisoriamente mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS não poderão ser destinados aos cargos de Diretor Escolar ou Assessor Pedagógico.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91,§ 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Marcio Juliano Marcolino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 20

De 28 de janeiro de 2019

CONCEDE FÉRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Maria de Fátima Bucioli Lima Ruiz	Aux. Serv. Gerais	2017/2018	14/01/2019 à 12/02/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. (28/01/2019).

João Jorge Sossai

Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Anulação do Pregão Presencial nº 026/2018

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Fica declarado anulado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços com a disponibilização de até 05 (cinco) auxiliares de higiene dental, devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços ao CISA, no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, devido erro no valor constante do edital.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data, revogando-se o Ato Administrativo nº 051/2018, de 18 de dezembro de 2018.

Umuarama, 31 de janeiro de 2019.

LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO Nº 02/2019

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2018

DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Objeto do Edital nº 002/2018 de 25 de janeiro de 2018 – 3ª Chamada

Considerando o Item 2.1.11 do Edital de Abertura nº 011/2017, fica o contrato prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir da data de seu vencimento.

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	2º	Maria Jose da Silva	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	10723– 371- PR	R$ 1.315,01
2	3º	Nizia Lilian Gomes Miranda Espinosa	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	30276 – 00021 - PR	R$ 1.315,01
3	4º	Magda de Couto dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	8703187 – 0050 - PR	R$ 1.315,01
4	7º	Raimunda Maria da Silva	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	1155 – 00024 - PR	R$ 1.315,01
5	9º	Fabiana de Melo Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	9260146 – 0030 - PR	R$ 1.315,01
6	10º	Cristiane Fabiano da Silva Merisse Joaquim	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	3468032 – 003-0 - PR	R$ 1.315,01
7	12º	Lidiane Pacagnam	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	4392967 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01
8	13º	Margareth Aparecida Juliani Paganini	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	73928 – 00037 - PR	R$ 1.315,01
9	14º	Gislaine Méury Flabio da Silva	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	1316915 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01
10	18º	Ister Carvalho de França Brito	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	06811 – 00059 - PR	R$ 1.315,01
11	19º	Josiane Angélica Ribeiro Segura Fonte Reis	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	5563113 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01
12	21º	Salete Mariano Sales da Silva	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	73742 – 00034 - PR	R$ 1.315,01
13	22º	Edna da Silva Porto	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	90130 – 00028 - PR	R$ 1.315,01
14	23º	Daniela Guerino Garcia Françozo	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	4852857 – 002-0 - PR	R$ 1.315,01
15	24º	Nereide Pinheiro da Silva de Mello	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	22901 – 00054 - PR	R$ 1.315,01
16	26º	Mariana Emilia Salesse Salgado	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	8379278 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01
17	28º	Karla Monique dos Santos de Sousa Gubani	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	3883754 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01
18	30º	Regina de Cassia Codato Cuculo	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	50173 – 00031 - PR	R$ 1.315,01
19	31º	Irani Neri de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	37464 – 0025 - PR	R$ 1.315,01
20	32º	Aguina Escardille Yoshitani	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	6819501 – 0040 - PR	R$ 1.315,01
21	33º	Rosangela Naves da Silva	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2018	02/03/2020	15913 – 00052 - PR	R$ 1.315,01
22	34º	Priscilla Mota de Souza	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	4379214 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01
23	35º	Amanda Cristina Sousa de Oliveira Gonzaga	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2018	02/03/2020	5550005 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01
24	36º	Sandra Maria de Azevedo	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	08936 – 00011 - PR	R$ 1.315,01
25	37º	Edi Natalina Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	10786 – 00011 - PR	R$ 1.315,01
26	38º	Simone Mariano Ferreira Franco	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	049730 – 00109 - SP	R$ 1.315,01
27	39º	Salete Aparecida de Paiva	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	3241310 – 0050 - PR	R$ 1.315,01
28	43º	Silvia Queiroz Ponciano	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	4865303 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01
29	46º	Marcia da Silva Pugliesi	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	01758 – 00059 - PR	R$ 1.315,01
30	48º	Rosiane Bertola Batista	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2018	02/03/2020	27013 – 00053 - PR	R$ 1.315,01
31	49º	Eliane Cordeiro de Oliveira Beraldo	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	0707089 – 0040 - PR	R$ 1.315,01
32	50º	Ana Maria Vitorino de Souza Bezerra	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	96152 – 00028 - PR	R$ 1.315,01
33	52º	Debora Francisca Liganani dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	50742 – 00054 - PR	R$ 1.315,01
34	53º	Viviana Spontan Lopes	Secretaria Municipal de Educação	06/03/2018	07/03/2020	3876497 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01
35	56º	Marcia Regina Alves Fabril	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	38562 – 00016 - PR	R$ 1.315,01
36	57º	Luzia Stevanato Araujo	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2018	02/03/2020	61528 – 00029 - PR	R$ 1.315,01
37	60º	Ilda de Oliveira Carvalho Cavalcante	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	83756 – 00008 - PR	R$ 1.315,01
38	61º	Gilson Jose Bernardo	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	99708 – 00019 - PR	R$ 1.315,01
39	64º	Larissa Hernandes Bonfim	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	7662925 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01
40	65º	Camila Turcato da Silva Garcez	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	9476113 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01
41	66º	Giuliana Caroline Santos Correa	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	1789788 – 002-0 - PR	R$ 1.315,01
42	68º	Rosana Cristina Biudes Ponce	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	4110840 – 0050 - PR	R$ 1.315,01
43	70º	Cleide Vieira de Souza	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	79789 – 00040 - PR	R$ 1.315,01
44	71º	Fabiana Felix de Araujo Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	2196572 – 003-0 - PR	R$ 1.315,01
45	72º	Francielli Salustiano Santos da Cunha	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2018	09/02/2020	2333143 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01
46	73º	Renata Alves Pereira Gonçalves	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	3824621 – 003-0 - PR	R$ 1.315,01
47	75º	Nayyara Pacheco Camilo	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	5567013 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01
48	77º	Eveline Azevedo Tristão Sakamoto	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	46041 – 00054 - PR	R$ 1.315,01
49	78º	Vanda Lourdes Rhea	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	25458 – 00058 - PR	R$ 1.315,01
50	80º	Vanusa Ferreira dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	1293482 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01

PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	1º	Carolina Martins Ferreira	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	3359655 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01
2	3º	Bruna Caroline Braga Dias	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/02/2020	2815137 – 002-0 - PR	R$ 1.315,01
3	6º	Mara Edineia Zacharias	Secretaria Municipal de Educação	15/02/2018	16/02/2020	46306 – 00005 - PR	R$ 1.315,01
4	7º	Lucinéia de Souza Lima	Secretaria Municipal de Educação	15/02/2018	16/02/2020	99076 – 00036 - PR	R$ 1.315,01
5	9º	Elessandra Aparecida Vacari	Secretaria Municipal de Educação	15/02/2018	16/02/2020	70258 – 00054 - PR	R$ 1.315,01
6	10º	Maria Regina Gonçalves	Secretaria Municipal de Educação	15/02/2018	16/02/2020	67985 – 00038 - PR	R$ 1.315,01
7	11º	Edellen Cristina Ramos da Costa	Secretaria Municipal de Educação	15/02/2018	16/02/2020	2333044 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 31 de janeiro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS

Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 03/2019

PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2018

DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Objeto do Edital nº 004/2018 de 02 de fevereiro de 2018 – 4ª Chamada

Considerando o Item 2.1.11 do Edital de Abertura nº 011/2017, fica o contrato prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir da data de seu vencimento.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	12º	Renata de Carvalho Nascimento Severino	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2018	03/03/2020	1554180– 002-0 - PR	R$ 1.150,80
2	14º	Daniela Silva Marinho Houessinon	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2018	03/03/2020	0965730 – 003-0 - PR	R$ 1.150,80
3	15º	Gustavo Henrique Gomes Lopes	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2018	03/03/2020	9259562 – 0030 - PR	R$ 1.150,80
4	18º	Selma Maria Correa Canella	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2018	03/03/2020	48471 – 00044 - PR	R$ 1.150,80
5	19º	Vanderlei Ribeiro dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	02/03/2018	03/03/2020	5049747 – 002-0 - PR	R$ 1.150,80

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	81º	Lazara Pereira Lavagnini	Secretaria Municipal de Educação	05/03/2018	06/03/2020	7289826 – 0050-PR	R$ 1.315,01
2	82º	Maria Becegatto Rogerio	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2018	09/02/2020	9481712 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01
3	87º	Izaias Amatuzzi	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2018	09/02/2020	31319 – 00014 - PR	R$ 1.315,01
4	89º	Aparecida Donizete Galletti	Secretaria Municipal de Educação	05/03/2018	06/03/2020	083256 – 0032 - PR	R$ 1.315,01
5	90º	Vania Maria da Silva Bazana	Secretaria Municipal de Educação	08/03/2018	09/03/2020	5692184 – 0030 - PR	R$ 1.315,01
6	91º	Sirley de Oliveira Paiva	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2018	09/02/2020	51234 – 00033 - PR	R$ 1.315,01
7	93º	Eliandra Marcia Vieira Ferreira	Secretaria Municipal de Educação	15/03/2018	16/03/2020	31584 – 00043 - PR	R$ 1.315,01
8	95º	Rosemeire Alina Candido	Secretaria Municipal de Educação	15/03/2018	16/03/2020	1873625 – 003-0 - PR	R$ 1.315,01
9	96º	Marcia Regina Silva	Secretaria Municipal de Educação	15/03/2018	16/03/2020	58140 – 00048 - PR	R$ 1.315,01
10	97º	Sibeli de Oliveira Paulo da Silva	Secretaria Municipal de Educação	05/03/2018	06/03/2020	1326731 – 001-0 - PR	R$ 1.315,01
11	98º	Aline Bonzanin de Souza Lemos Fanegas	Secretaria Municipal de Educação	06/03/2018	07/03/2020	3465058 – 003-0 - PR	R$ 1.315,01
12	99º	Fabrina Gimenez Barbosa	Secretaria Municipal de Educação	05/03/2018	06/03/2020	1789343 – 002-0 - PR	R$ 1.315,01
13	100º	Edivany Cazelotto Dela Valentina	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2018	02/03/2020	37536 – 00042 - PR	R$ 1.315,01
14	101º	Helen Cristina Paschoal Miyabe	Secretaria Municipal de Educação	15/03/2018	16/03/2020	3468788 – 0040 - PR	R$ 1.315,01
15	106º	Cristiane Regina da Silva de Araujo	Secretaria Municipal de Educação	08/03/2018	09/03/2020	4383738 – 0010 - PR	R$ 1.315,01
16	108º	Sirlei de Souza Antunes	Secretaria Municipal de Educação	15/03/2018	16/03/2020	48461 – 00044 - PR	R$ 1.315,01
17	109º	Helena Pereira Silva Françon	Secretaria Municipal de Educação	07/03/2018	08/03/2020	88834 – 00043 – PR	R$ 1.315,01
18	111º	Roseli Felipe da Cruz Marques	Secretaria Municipal de Educação	08/02/2018	09/02/2020	16322 – 0040 - PR	R$ 1.315,01
19	112º	Aline Barros dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	06/03/2018	07/03/2020	6819163 – 004-0 - PR	R$ 1.315,01
20	115º	Cristiane Andréia Pereira	Secretaria Municipal de Educação	15/03/2018	16/03/2020	83713 – 00041 - PR	R$ 1.315,01
21	116º	Auveni Abidon Siqueira	Secretaria Municipal de Educação	15/03/2018	16/03/2020	80734 – 00014 - PR	R$ 1.315,01
22	117º	Gislaine Augusto Cardoso	Secretaria Municipal de Educação	15/03/2018	16/03/2020	44072 – 00056 - PR	R$ 1.315,01
23	121º	Roseli Jardim da Silva	Secretaria Municipal de Educação	06/03/2018	07/03/2020	50157 – 00031 - PR	R$ 1.315,01
24	123º	Joseilda da Silva	Secretaria Municipal de Educação	15/03/2018	16/03/2020	84777 – 00043 - PR	R$ 1.315,01
25	125º	Cleide Maria de Araujo dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	15/03/2018	16/03/2020	31035 – 00039 - PR	R$ 1.315,01

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 01 de fevereiro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS

Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2019

CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação dos profissionais, conforme projeto e o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018, cujos profissionais credenciados foram:

CARGOCANDIDATO (A)CPFCLASSIF.

Assistente SocialEdimara Rocha Lopes063.186.799-601º

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 31 de Janeiro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2019

CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS

Ratifico o ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019 de autoria do Sr. EDNER JOÃO PERES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 31 de Janeiro de 2019

Cláudio Sidiney de Lima

Prefeito

CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Ficam convocados a comparecerem a Prefeitura Municipal de Tapira, sito a Rua Paranaguá, 518, os profissionais abaixo relacionados:

CARGOCANDIDATO (A)CPFCLASSIF.

Assistente SocialEdimara Rocha Lopes063.186.799-601º

Os convocados tem um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação junto a Divisão de Licitações, sob pena de desclassificação, caso não compareça. O prazo começa a contar a partir da publicação desta.

Tapira, 31 de Janeiro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22/2017 - ID Nº. 1664

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato 22/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 22 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Janeiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

Testemunhas:

1ª Testemunha

Nome

CPF

2ª Testemunha

Nome

CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

Processo nº. 10/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADO:MARCOS BARBIERI 41358449953

CNPJ24.551.171/0001-77

VALOR GLOBAL:R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE BANCOS DOS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

BASE LEGAL:ARTIGO 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 31 de janeiro de 2019

Claudio Sidiney de Lima

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 002 de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao servidor CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n.º 9652, portador do CPF/MF n.º 490.868.479-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40º, § 1º, III, "b" da Emenda Constitucional n.º 41, do dia 19 de dezembro de 2003.

Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 582,24 (Quinhentos e oitenta e dois reais cinquenta e quatro centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente de R$ 1.002,00 (Um mil e dois reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3o Fica declarado vago um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de provimento efetivo, do que trata o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 31 de janeiro de 2019.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 por força de determinação judicial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando determinação Judicial como medida de tutela de urgência no Agravo de Instrumento Processo nº 52149-25.2018.8.16.000 da Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor ANTONIO SANTOS SOUZA n.º 4219, portador do CPF/MF n.º 570.630.529-34, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art.3º, da emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal, com proventos integrais , iniciais no valor R$ 3.745,79 (Três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), na referencia C 15.

Art. 2o Determinar que, em face do disposto no art.1º, desta Portaria, os proventos tenham reajustes na mesma proporção e data em que se der o reajuste dos vencimentos dos servidores em atividades sendo-lhe estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tapejara, em 31 de janeiro de 2019.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº. 07/2019

AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1346/2009, de 08 de Abril de 2009, Lei Municipal nº 1986/2016 no inciso IV do Artigo 5º e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob n.º 07/2019, do Vereador: Jair Sampaio de Lima.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Vereador: JAIR SAMPAIO DE LIMA a viajar para Curitiba - PR, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Fevereiro de 2019, com o objetivo de participar do Curso Plano Diretor e – Regularização Fundiária.

Art. 2º - CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustadan de acordo com a Portaria nº 04/2017.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA – Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR

ELDIMAR MESSIAS LOPES – Vice Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR

GUILHERME AFONSO FAVARO – 1º Secretário da Câmara Municipal de SJP/PR

VALDIR SPANHOL – 2º Secretário da Câmara Municipal de SJP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 067/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora JOSY DAIANE PREVIATI BRASSO TRINDADE de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora JOSY DAIANE PREVIATI BRASSO TRINDADE, portadora do RG: 9.907.536-8 SSP/PR e CPF 056.261.819-89, sendo de 20 (Vinte) dias de descanso a se cumprir entre os dias 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 02/01/2019, convalidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora CLICIA VIEIRA LAURIANO de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora CLICIA VIEIRA LAURIANO, portadora do RG: 10.018.016-2 SSP/PR e CPF 066.584.379-80, sendo de 20 (Vinte) dias de descanso a se cumprir entre os dias 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 02/01/2019, convalidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2019

Súmula: Dispõe sobre a revogação da designação da servidora EURIDICE BATISTA DE PAULA BRASSO, do Cargo Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação da servidora EURIDICE BATISTA DE PAULA BRASSO, portadora da Cédula de Identidade RG 4.278.708-6/PR, e do CPF 600.782.359-87, do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, reintegrando-a ao cargo efetivo de Professor a partir de 01/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação de designação de funcionário efetivo ADRIANA TEREZINHA FERREIRA SOARES, para desempenhar as funções de Coordenadora do Projeto de Proteção Social Básica do Município, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação da servidora ADRIANA TEREZINHA FERREIRA SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG. 6.355.482-0 SSP/PR e CPF 024.098.339-42, do cargo de Coordenadora do Projeto de Proteção Social Básica, reintegrando-a ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - I a partir de 01/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2019

Súmula: Dispõe sobre a revogação da designação da servidora PRISCILLA MIGUEL SANTOS LOREIRO, do Cargo Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a designação da servidora PRISCILLA MIGUEL SANTOS LOREIRO, portadora da Cédula de Identidade RG 5.433.961-5/PR, e do CPF 028.686.859-86, do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, reintegrando-a ao cargo efetivo de Professor a partir de 01/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO PO INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 4.931/2019

DATA: 28/01/2019

SÚMULA: Altera o valor da URM – Unidade de Referencia Municipal para exercício 2019.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica alterado a URM – Unidade de Referencia Municipal, em 3,4340% (três vírgula quarenta e três e quarenta por cento), decorrente da Inflação Anual do período de Janeiro à Dezembro de 2018, passando a vigorar com o valor de R$ 3,2645.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 021/2019

Data: 31.01.2019

Ementa: nomeia Juliane Alessandra Cavalieri Soares, Assessora da Diretoria de Estrada e Rodagem, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Juliane Alessandra Cavalieri Soares, portadora da CI/RG nº 10.023.967-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Estrada e Rodagem, símbolo CC-04, a partir de 04 de fevereiro de 2019, com atribuições descritas no artigo 121 da Lei nº 2.024, de 26.09.2017, ficando atribuída gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 2/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 1/2019
Tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11602/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 2/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 1/2019, o participante:
164275 - LINDOMAR BORGES MIRANDA 00759743983
Lote: 1 - SERVIÇOS DE PINTURA E RESTAURAÇÃO
ItemProdutoUnidadeQtdeValor UnitárioValor Total
1PINTURA DE PAREDE EXTERNAS (2 DEMÃOS)M²7.735R$3,0741R$23.778,5584
2PINTURA DE PAREDES INTERNAS (2 DEMÃOS)M²13.435R$3,0741R$41.300,9284
3PINTURA DE MURO (2 DEMÃOS)M²3.000R$3,0742R$9.222,6949
4PINTURA DE PISO (2 DEMÃOS)M²2.000R$3,0742R$6.148,5949
5PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (2 DEMÃOS)M²600R$3,0747R$1.844,8549
6PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS (3 DEMÃOS)M²1.000R$3,0744R$3.074,4949
7PINTURA EM LAJE (2 DEMÃOS)M²1.000R$3,0744R$3.074,4949
8APLICAÇÃO E LIXAMENTO EM MASSA PVA INTERNA (2 DEMÃOS)M²3.000R$3,0742R$9.222,6949
9APLICAÇÃO E LIXAMENTO EM MASSA ACRÍLICA EXTERNA (2 DEMÃOS)M²2.500R$4,3918R$10.979,6449
10APLICAÇÃO E LIXAMENTO EM MASSA PVA EM LAJES (2 DEMÃOS)M²600R$3,0747R$1.844,8549
11REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE (RASPAGEM E LIXAMENTO)M²10.000R$1,7566R$17.566,3948
12APLICAÇÃO DE SELADOR EM MADEIRA (2 DEMÃOS)M²500R$3,0748R$1.537,4448
13APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DE ALVENARIA (2 DEMÃOS)M²7.000R$3,0741R$21.519,0948
14APLICAÇÃO DE SELADOR EM LAJES (2 DEMÃOS)M²600R$3,0747R$1.844,8548
15APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICAM²2.000R$5,2701R$10.540,3948
Total do Fornecedor:R$163.500,00
Terra Roxa, 31 de janeiro de 2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 468/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 76 § 2º da Lei nº 006 de 21 de Dezembro de 2018, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 076 § 2º da Lei nº 006/2018, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ANA PAULA MARSOLA AUGUSTO	EDUCADOR INFANTIL	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
002	ANGELA MARIA BALTAZAR	EDUCADOR INFANTIL	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
003	BARBARA D' PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	EDUCADOR INFANTIL	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
004	ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO FELICIO	EDUCADOR INFANTIL	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
006	EUNICE DOS SANTOS MOTA	EDUCADORA INFANTIL	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
007	ISABEL RODRIGUES BONETE	EDUCADORA INFANTIL	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
008	LOURDES DO CARMO MATIAS	EDUCADORA INFANTIL	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
009	MARIA IVONE DE SOUZA BONAPARTE	EDUCADORA INFANTIL	2016/2017	02/01/2019 A 31/01/2019
010	ROSIANE DE SOUZA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
011	AMELIA GABARON BATISTA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
012	ANDREIA ANTONIA DIAS NAPOLEAO	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
013	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
014	ANGELIATA DE FATIMA O. ALMEIDA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
015	ANTONIA HERMINIA COSTA SANTOS	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
016	APARECIDA CARVALHO CRUZ	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
017	APARECIDA DE SOUZA FARIA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
018	CELIA CANDIDA DA SILVA CORREIA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
019	CLEIDE ALVES MOREIRA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
020	DAGMAR SOUZA SANTOS	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
021	DARLEI INES CARDOZO	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 16/01/2019
022	DENISE CRISTINA HENRIQUE	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
023	EDNA BARBOSA TORRES	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
024	ELMIRA BARBOSA TORRES	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
025	FATIMA REGINA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
026	FRANCIELI ALVES VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	2018/2019	02/01/2019 À 31/01/2019
027	GIANI FIORI DE LIMA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
028	IRENE ROD. O CHICONATTO	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
029	JAQUELINE RODRIGUES MOREIRA CARVALHO	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
030	JORGINA APARECIDA ALVES OLIVEIRA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
031	JULIANA ALVES MOREIRA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 16/01/2019
032	LEIDINALVA LOIOLA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
033	LIBRA POTRATZ RODRIGUES	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
034	LORAINE MARIA DA CRUZ	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
035	LOURDES NUNES FERNANDES	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
036	LUCIANE FERNANDES BARBOSA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
037	LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
038	LUCINEIA DA SILVA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
039	LUIZ CARLOS GONÇALVES	PROFESSOR	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
040	MARIA APARECIDA ALVES SCORPION	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
041	MARIA APARECIDA DE LIMA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
042	MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
043	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAIÃO	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
044	MARIA CASTURINA GONÇALVES	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
045	MARIA DE LOURDES GONDIM RAYMUNDO	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
046	MARIA FATIMA DA COSTA MIRANDA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
047	MARIA FLORINDA DIAS	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
048	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
049	MARIA JOSE STEIN	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
050	MARIA SUELI BRUMATI MATOS	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
051	MARINALVA LOIOLA FIGUEIREDO	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
052	MARINETE BARBOSA DE S. SOBRINHO	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
053	MARLENE SANTANA LARA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
054	MARLY CANDIDA DA SILVA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
055	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
056	NAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
057	PAULINA LIMA DE SOUZA CATANEO	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 21/01/2019
058	REJANE FREITAS PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
059	ROSA MARIA SANTOS SILVA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
060	ROSEMIR APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
061	SILVIA PEREIRA RAMOS E SILVA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
062	SOLANGE GOMES DA SILVA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
063	SONIA MARIA FARIAS	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
064	SOLEMAR DE BRITO	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
065	TANIA MARA DA SILVA MENDES	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
066	TANIA MARA TIVIROLI BRITO	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
067	TATIANE DUARTE DE ANDRADE MARQUES	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
068	TEREZINHA LUIZ BELÃO	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
069	WILSON DE LIMA FILHO	PROFESSOR	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
070	ZILDA VIEIRA DA SILVA	PROFESSORA	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 31 de Janeiro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ADELSINO DE JESUS SUBTIL	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
002	ANGELA MARIA MARIO THEODORO	ASSESSOR GABINETE	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
003	CICERO FRANCISCO DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
004	DHIESICRA SANTOS DA SILVA	CHEFE DIV. MERENDA ESCOLAR	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
005	ERIDA BEZERRA SABINO	ASSESSOR DE GABINETE	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
006	ERIDY TAMARA DA SILVA ANDRADE	CHEFE DIV. GESTÃO PESSOAL	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
007	EVERALDO GOMES DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2015/2016	02/01/2019 À 31/01/2019
008	JOSE CARLOS DE BRITO	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2016/2017	02/01/2019 À 31/01/2019
009	MARCILENE COSTA DE OLIVEIRA ALMEIDA	ASSESSOR DE GABINETE	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
010	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	CHEFE DIV. DO TRAB. INDUSTRIAL	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
011	NEIDE DE SOUZA BOTELHO	AGENTE COMUNITARIO	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
012	NILSA CLAUDINA DE MELO	RECEPCIONISTA	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
013	PEDRO CALEJAS FRANCISCO	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2014/2015	02/01/2019 À 31/01/2019
014	REGINALDO ALDEMIR DE SOUZA	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
015	SERGIO DIAS FARIAS	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
016	SERGIO JUNIOR B. GONÇALVES	PSICOLOGO	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
017	SILVIA BATISTA DE AGUIAR	AUX. DE BIBLIOTECA	2015/2016	02/01/2019 À 31/01/2019
018	SILVIA EDITH PEDROZO AMARILA	NUTRICIONISTA	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
019	TANIA GESSICA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
020	VALDETE BEZERRA DE SOUZA	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2015/2016	02/01/2019 À 31/01/2019
021	VALDIRENE NEVES DE OLIVEIRA SOUZA	CHEFE DIV. TRANSPORTE ESCOLAR	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
022	VANDERLEI MANOEL DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOM.	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 31 de Janeiro 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ADENIR CORREIA	PEDREIRO	2018/2019	24/01/2019 A 22/02/2019
002	ALMIR HERCILIO TUROSSI	ESCRITURARIO DE TRIBUTAÇÃO	2017/2018	07/01/2019 À 05/02/2019
003	APARECIDA DE LIMA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	14/01/2019 A 12/02/2019
004	CENIR ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	2016/2017	21/01/2019 A 19/02/2019
005	CLARICE ALVES DE S. SAKURADA	SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUS.	2016/2017	08/01/2019 À 06/02/2019
006	CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA	VIGIA	2017/2018	21/01/2019 A 19/02/2019
007	CLAUDINEIA ALVES DE SOUZA	CHEFE DA JUNTA DE SERV. MILIT.	2015/2016	08/01/2019 A 06/02/2019
008	EVANDRO MIRANDA	OPERADOR DE MAQUINA	2017/2018	10/01/2019 A 08/02/2019
009	FRANCINETI CIRINO STEFANI	ESCRIT. ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2016/2017	02/01/2019 A 16/01/2019
010	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	VIGIA	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
011	JOÃO ROBERTO BATISTA	AUX. ADM. SERV. GERAIS INTERNO	2016/2017	14/01/2019 A 12/02/2019
012	JOSUEL PEREIRA DE MAGALÃES	JARDINEIRO	2017/2018	08/01/2019 A 06/02/2019
013	JULIO APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO	2017/2018	14/01/2019 A 12/02/2019
014	JUNIOR TORRES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO SENIOR	2016/2017	07/01/2019 A 05/02/2019
015	LUCASDE OLIVEIRA RAMOS	DIRETOR DO PATRIMONIO PUBLICO	2018/2019	14/01/2019 A 12/02/2019
016	MARIA APARECIDA SILVA	GARI	2017/2018	14/01/2019 A 12/02/2019
017	MARIA PEREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	14/01/2019 A 12/02/2019
018	MARIO LUIZ RENATO AMARO	ESC. AUX. UNID. ADMINISTRATIVO	2014/2015	17/01/2019 A 31/01/2019
019	NILCEIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	2017/2018	21/01/2019 A 19/02/2019
020	PAULO SERGIO BENATTI	AUXILIAR DE MECANICO	2017/2018	14/01/2019 À 12/02/2019
021	ROBERTO LUIZ BASSETO	DIRETOR DE LICITAÇÃO, CONV	2017/2018	08/01/2019 A 06/02/2019
022	VALDIR DONIZETE MARIGO	CONDUTOR DE VEIC. AUTOMOTOR	2016/2017	02/01/2019 A 31/01/2019
023	VANIA FERREIRA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	2018/2019	15/01/2019 A 13/02/2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 31 de Janeiro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
	ADRIANA L. FERREIRA GAZONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	ANA PAULA GARCIA	ENFERMEIRO II	2016/2017	07/01/2019 A 21/01/2019
	ANDRÉA ZIMMERMANN	FISIOTERAPEUTA I	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	ANGELICA APARECIDA MARIO	AUX. DE FARMACIA	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	ANGELICA LUZIA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	CLARISVALDO VIEIRA DE MIRANDA	ENFERMEIRO I	2013/2014	01/01/2019 A 30/01/2019
	CLAUDETE REGINA ZANONI DE SA	AUX. DE ENFERMAGEM	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	CRISTIANE BENEDITA SECCO	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	DALUZ FIORI FRANCISCO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2015/2016	02/01/2019 A 31/01/2019
	DEGAIL BUENO GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2016/2017	14/01/2019 A 12/02/2019
	DEYSE PALTANIN CAMILOTI DE ALCANTARA SILVA	DENTISTA	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	DIRCE CANDELARIA VIANA	GARI	2016/2017	10/01/2019 A 08/02/2019
	EDINEIA COSTA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	ELISANGELA SOARES DAS NEVES	AUXILIAR DE DENTISTA	2017/2018	08/01/2019 A 06/02/2019
	ELIZA TOSHICO SAKURADA SAKAI	BIOQUIMICO	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	ELIZA TOSHICO SAKURADA SAKAI	FARMACEUTICO	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	EMERSON LUIZ LANZA	VIGILANTE SANITARIO	2016/2017	09/01/2019 A 07/02/2019
	ERICA BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO II	2016/2017	07/01/2019 A 05/02/2019
	FABIANA CABRAL ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	RECEPCIONISTA	2016/2017	14/01/2019 A 12/02/2019
	FABIO JUNIOR SOBRINHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	GERALDA RODRIGUES FIGUEIREDO	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	ISABELA DA SILVA ORDONI	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	07/01/2019 A 05/02/2019
	JAIRE SILVEIRA BERNARDES	AUXILIAR DE LABORATORIO	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	JORGE LUIS MOREIRA	MEDICO I	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	JORGE LUIS MOREIRA	MEDICO I	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	JOSILANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	21/01/2019 A 19/02/2019
	JULIA FRANCISCA PEREIRA GOBI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	09/01/2019 A 07/02/2019
	LUCIANA TRAVAIN	TECNICO EM ENFERMAGEM	2016/2017	01/01/2019 A 30/01/2019
	LUCINEIA PEREIRA DE SANTANA	AGENTE COMUNITARIA SAÚDE	2016/2017	08/01/2019 A 06/02/2019
	MIRIAM MARIKO YAMASITA	DENTISTA	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	MIRIAM MARIKO YAMASITA	DENTISTA	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	PATRICIA NOVAES SANTOS	DENTISTA	2016/2017	08/01/2019 A 06/02/2019
	ROSA MARIA DA SILVA	TECNICO EM RAIO X	2017/2018	14/01/2019 A 29/01/2019
	ROSIANE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
	TANIA CRISTINA GONÇALVES	ENFERMEIRO II	2015/2016	01/01/2019 A 15/01/2019
	TATIANE DA SILVA BOMBONATTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	14/01/2019 A 12/02/2019
	ZELINDA PATRICIA COGUI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2016/2017	07/01/2019 A 05/02/2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 31 de Janeiro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 472/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ALCENIRA SILVA FREITAS	ZELADOR	2016/2017	02/01/2019 À 31/01/2019
002	ALESSANDRA ANDRADE	GARI	2016/2017	02/01/2019 À 31/01/2019
003	APARECIDA IZABEL DE MIRANDA	AUX. DE SERV. GERAIS	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
004	CIRLEI VASCONCELOS NICOLINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2015/2016	02/01/2019 À 31/01/2019
005	CLAUDETE A. DO CARMO SANTOS	ZELADOR	2016/2017	02/01/2019 À 31/01/2019
006	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	2018/2019	02/01/2019 À 31/01/2019
007	CRISTIANE DA SILVA	ZELADORA	2015/2016	02/01/2019 À 31/01/2019
008	DAIANE DE AQUINO MONTIO	GARI	2018/2019	02/01/2019 À 31/01/2019
009	DIRCE ANTONIO DE O. DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	2016/2017	02/01/2019 À 31/01/2019
010	DORALICE DO ROCIL SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	2015/2016	02/01/2019 À 31/01/2019
011	FABIOLA SANCHES	ZELADOR	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
012	FERNANDA M. LE DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
013	IVONE RAMOS DA SILVA CRUZ	AUX. DE SERV. GERAIS	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
014	JOSE CARLOS PACHELI	ZELADOR	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
015	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	2015/2016	02/01/2019 À 31/01/2019
016	JOSE SIDORIO DA SILVA	LIXEIRO	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
017	JOSIANE ILDA GOBI	AUX. DE SERV. GERAIS	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
018	JOSILAINE BALLESTERO CAMACHO	GARI	2018/2019	02/01/2019 À 31/01/2019
019	LUCILENE MORENO	ZELADOR	2016/2017	02/01/2019 À 31/01/2019
020	MARIA DE LOURDES G. MADEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	2016/2017	02/01/2019 À 31/01/2019
021	MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2015/2016	02/01/2019 À 31/01/2019
022	MARIA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	2016/2017	02/01/2019 À 31/01/2019
023	MARIA VANILDE DO CARMO	SERVENTE ESCOLAR	2016/2017	02/01/2019 À 31/01/2019
024	OSVALDO DE LIMA SOBRINHO	SERVENTE ESCOLAR	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
025	REGIANE F. PEREIRA DE SOUZA	GARI	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
026	ROSILDA PEREIRA DE LIMA	ZELADOR	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019
027	ROSILENE DE SOUZA	GARI	2016/2017	02/01/2019 À 31/01/2019
028	VALDEVINO JOSE CANDIDO	VIGIA	2017/2018	02/01/2019 À 31/01/2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 31 de Janeiro 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

ANEXO III

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2018

Declaramos que o município de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Umuarama:

1- (X) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

2- ( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

3- ( ) **Não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre			( ) sim ( ) não
2º bimestre			( ) sim ( ) não
3º bimestre			( ) sim ( ) não
4º bimestre			( ) sim ( ) não
5º bimestre			( ) sim ( ) não
Total ano		XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:..

Umuarama, 21 de dezembro de 2018

ROSÂNGELA BORSATO DE PÁDUA
RG: 3.839.680-3 – CPF: 557.312.959-72

De acordo.
LEONICE BATISTI LOZOVOY
CPF 412.662.859-20
Chefe do NRE de Umuarama
Leonice Batisti Lozovoy
Chefe do NRE de Umuarama
Dec. 9438/2018 - D.O.E. 27/04/2018

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 026/2019
Nomeia LUCI DE SOUZA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR LUCI DE SOUZA SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº. 9.551.892-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Zeladoria do Ensino Fundamental I, símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de fevereiro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 024/2019
Concede licença a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** licença a servidora pública municipal **RENATA APARECIDA MANDUCA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.727.431-6 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar seu filho em tratamento de saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 23/01/2019 a 25/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 023/2019
Concede licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal **CLAUDIA ANDREIA TRUJILO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.337.298-0 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 23/01/2019 a 25/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013/2019

EXONERAR A SERVIDORA EDINEIA DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 28 de janeiro de 2019, a servidora EDINEIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.126.036-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 061.504.749-17, admitida em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação Base Descentralizada de Terra Boa – Pr., ficando revogado o item nº XII da portaria nº 040/2013, do dia 28 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 31 de janeiro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 072/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora EDILAINE GOMES ORTIZ de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora EDILAINE GOMES ORTIZ, portadora do RG: 6.355.450-2 SSP/PR e CPF 022.291.809-83, sendo de 30 (Trinta) dias de descanso a se cumprir entre os dias 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 14/01/2019, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora JOSIANE DE MELO FREITAS de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora JOSIANE DE MELO FREITAS, portadora do RG: 8.180.558-0 SSP/PR e CPF 041.207.399-45, sendo de 30 (Trinta) dias de descanso a se cumprir entre os dias 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 14/01/2019, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 012/2019

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	PERÍODO DE GOZO
001	ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES	01/01/2018 à 31/12/2018	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	MANOEL RIBAS	02/02/2019 à 21/02/2019
002	ANDERSON FERREIRA DE BRITO	13/11/2017 à 12/11/2018	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	CIANORTE	21/02/2019 à 12/03/2019
003	CLEITON ALVES HAYASHI DE ARAUJO	22/05/2017 à 21/05/2018	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	IVAIPORA	01/02/2019 à 20/02/2019
004	CLEVERSON RODRIGUES	13/11/2017 à 12/11/2018	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	UMUARAMA	20/02/2019 à 11/03/2019
005	CRISTINA MARIA DA SILVA	01/07/2017 à 30/06/2018	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	ICARAIMA	09/02/2019 à 28/02/2019
006	DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT	01/04/2017 à 31/03/2018	MEDICO REGULADOR	UMUARAMA	27/02/2019 à 13/03/2019
007	EDIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA	13/11/2017 à 12/11/2018	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	PARANAVAI	11/02/2019 à 02/03/2019
008	GISELI NAZO BIAGI LANSA	02/01/2018 à 01/01/2019	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	RONDON	01/02/2019 à 20/02/2019
009	HIGOR DE SOUZA RODRIGUES	01/07/2017 à 30/06/2018	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	NOVA LONDRINA	02/02/2019 à 21/02/2019
010	IRANI RODRIGUES MACIEL	13/11/2017 à 12/11/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	11/02/2019 à 02/03/2019
011	JACKELINE WIELGANCZUK VIEIRA	13/11/2017 à 12/11/2018	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	PARANAVAI	11/02/2019 à 02/03/2019
012	JOAO PEDRO BISPO DE ASSIS	25/12/2017 à 24/12/2018	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	GOIOERE	10/02/2019 à 01/03/2019
013	JOSMARA AP. BUCHNER DA ROSA FAXINA	13/11/2017 à 12/11/2018	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	01/02/2019 à 02/03/2019
014	KAREN BRATFISCH DA SILVA	13/11/2017 à 12/11/2018	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	UMUARAMA	01/02/2019 à 02/03/2019
015	KAREN KAROLINY SANTINI	01/11/2017 à 31/10/2018	MEDICO INTERVENCIONISTA	CAMPO MOURAO	05/02/2019 à 06/03/2019
016	MARCIO APARECIDO XAVIER	13/11/2017 à 12/11/2018	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	ICARAIMA	01/02/2019 à 02/03/2019
017	MARCIO CHAVES DOS SANTOS	13/11/2017 à 12/11/2018	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	01/02/2019 à 02/03/2019
018	MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA	12/06/2017 à 11/06/2018	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	CRUZEIRO DO SUL	02/02/2019 à 21/02/2019
019	MARCOS ROGERIO MAIA DA SILVA	13/11/2017 à 12/11/2018	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	UBIRATA	03/02/2019 à 22/02/2019
020	MARIANA SANDRI HELLU LONGHINI	01/04/2017 à 31/03/2018	MEDICO REGULADOR	UMUARAMA	04/02/2019 à 05/03/2019
021	MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS	19/01/2018 à 18/01/2019	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	LOANDA	12/02/2019 à 03/03/2019
022	MARLUCI GOMES DA SILVA	13/11/2017 à 12/11/2018	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	CRUZEIRO DO OESTE	09/02/2019 à 28/02/2019
023	NAYARA FRANCINE CASTANHEIRA DE SOUZA	13/11/2017 à 12/11/2018	MEDICO INTERVENCIONISTA	CIANORTE	16/02/2019 à 02/03/2019
024	NEUCI DE FATIMA DE SOUZA	13/11/2017 à 12/11/2018	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	10/02/2019 à 11/03/2019
025	PAULO SERGIO HENRIQUE	01/04/2017 à 31/03/2018	MEDICO REGULADOR	UMUARAMA	01/02/2019 à 02/03/2019
026	PEDRO RODRIGO KISTER	13/11/2017 à 12/11/2018	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	ALTONIA	02/02/2019 à 21/02/2019
027	PETERSON CRISTIAN CARDOSO MOTTA	13/11/2017 à 12/11/2018	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	TERRA RICA	11/02/2019 à 02/03/2019
028	POLINY ROMAN PIMENTEL DA SILVA	02/01/2018 à 01/01/2019	OPERADOR DE RÁDIO	UMUARAMA	02/02/2019 à 21/02/2019
029	RAFAEL MARCHIANI PAIAO	01/10/2017 à 30/09/2018	ASSESSOR JURÍDICO	ADMINISTRATIVO	04/02/2019 à 23/02/2019
030	ROZANGELA BENTO DA COSTA DA SILVA	13/11/2017 à 12/11/2018	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	ICARAIMA	09/02/2019 à 28/02/2019
031	SAMUEL LUCIANO DA SILVA	13/11/2017 à 12/11/2018	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	PARANAVAI	01/02/2019 à 20/02/2019
032	SERGIO ALVES DOS SANTOS	18/12/2017 à 17/12/2018	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	CIANORTE	13/02/2019 à 04/03/2019
033	SUELI BARBOSA DA SILVA	01/10/2017 à 30/09/2018	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	UBIRATA	12/02/2019 à 03/03/2019
034	VANESSA SBRUSSI RASMUSSEM FREIRE	13/11/2017 à 12/11/2018	MEDICO INTERVENCIONISTA	PARANAVAI	03/02/2019 à 04/03/2019
035	WAGNER REIS MARCOVICZ GALDINO	13/11/2017 à 12/11/2018	TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA	UMUARAMA	11/02/2019 à 02/03/2019
036	WESLEI JOSE GONCALVES DE ALMEIDA	11/02/2018 à 10/02/2019	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	CIANORTE	11/02/2019 à 02/03/2019
037	WESLEY ALAN PETINELI	13/11/2017 à 12/11/2018	CONDUTOR DE AMB. SOCORRISTA	CRUZEIRO DO OESTE	09/02/2019 à 28/02/2019

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Janeiro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 022/2019
Data: 31.01.2019
Ementa: renova o Comitê Municipal do Transporte Escolar nos termos da Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUD/DILOG.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuiçoes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o memorando sob o nº 3.188/2012, e
Considerando a necessidade de renovação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2011 – SEES/SUDE/DILOG de 13 de outubro de 2011, da Superintendência de Desenvolvimento Educacional,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o Comitê Municipal do Transporte Escolar, composto pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 Titular: Franciele de Lima Danelon Jesus - RG nº 609.242.978-3 - SSP/RS - CPF n° 005.022.990-70 - Endereço: Avenida Marcelino Rolon, n° 737 - Ap. 12 - Centro - Guaíra - Pr.
 Suplente: Elianara de Fatima Falci - RG n° 7.888.988-8 - SSP/PR - CPF n° 044.875.489-42 - Endereço: Rua Mahatma Gandhy, n° 16 - Centro - Guaíra - Pr.

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
 Titular: Francisco Damião Cardoso - RG n° 5.124.964-0 - SSP/PR - CPF n° 752.352.859-72 - Endereço: Rua João Gimaraes Rosa, n° 573 - Centro - Guaíra - Pr.
 Suplente: Viro Miguel Altenhofen - RG: 6.791.226-8 - SSP/PR - CPF n° 314.558.750-15 - Endereço: Rua Santos Dumont, n° 1298 - Centro - Guaíra - Pr.
III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
 Titular: Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues - RG n° 4.447.398-4 - SSP/PR - CPF n° 616.164.949-72 - Endereço: Rua Riachuelo, n° 1.049 - São José - Guaíra - Pr.
 Suplente: Noêmia Franco Lourenço - RG n° 4.262.694-5 - SSP/PR - CPF n° 829.612.129-87 - Endereço: Rua Sargento Edson Telles, n° 1.634 - Jardim Itaipu - Guaíra - Pr.
IV – Representantes dos Pais de Alunos:
 Titular: Edina Diniz Meira - RG n° 5.086.875-3 - SSP/PR - CPF n° 886.118.509-63 - Endereço: Rua Riachuelo, n° 1.212 - São José - Guaíra - Pr
 Suplente: Luzia de Almeida de Moura - RG n° 4.230.345-3 - SSP/PR - CPF n° 727.182.349-20 - Endereço: Rua das Gaivotas, n° 19 - Vila Pioneira - Eletrosul - Guaíra - Pr.
Parágrafo único. A Presidência do Comitê de que trata este artigo será exercida pela representante titular dos Representantes da Secretaria Municipal de Educação Franciele de Lima Danelon Jesus.
Art. 2º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:
I - Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razão para as faltas e problemas com o veiculo de transporte escolar, que deverão ser encaminhados ao NRE (Anexo II – Res. Nº 1422/2011), com parecer do Comitê.
II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julga necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no plano de aplicação.
III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.
Art. 3º O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.
Art. 4º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 078/2017.
Art. 6º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 01/2019
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019
Base legal – Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 1.697/2016.
OBJETO:Realização da Festa do Peão de Douradina em conjunto com a celebração e comemoração da Emancipação Política do Município de Douradina - PR.
Temo do Fomento n° 001/2019
Data: 31/01/2019
CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
TOMADOR:
ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA – PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.896.970/0001-56, com sede na rua José Tibúrcio Firmino, S/N, CEP 87485-000, centro, em Douradina – PR.
Homologado em 31/01/2019.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aostrinta e um dias do mêsde janeiro do ano de dois mil e dezenove(31/01/2019).
João JorgeSossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.697/2016.
HOMOLOGA o processo de inexigibilidade de chamamento público n° 01/2019 e AUTORIZA a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Douradina - PR e a Associação do Agropecuaristas de Deouradina,com sede na rua José Tibúrcio Fermino, S/N, CEP 87485-000, centro, em Douradina – PR, CNPJ sob nº 80.896.970/0001-56, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aostrinta e umdias do mêsde janeirodo ano de dois mil e dezenove(31/01/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco,88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: Camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º003/2019
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/PR,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 29, § 4º, do Regimento Interno, **CONVOCA** a Senhora MARIA ANGELA BARION DE OLIVEIRA, 1ª Suplente da Coligação Unidos Para Mudar (PTN / PROS / PPS / PT), filiada ao PROS – Partido Republicano da Ordem Social, para a partir desta data, tomar posse no cargo de vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, na vaga pertencente ao edil APARECIDO BALBINO DA SILVA, o qual teve seu mandato cassado por decisão do Plenário, em Sessão Especial Extraordinária realizada em data de 25 de janeiro de 2019, às 20:00 horas. A suplente convocada deverá apresentar no ato da posse cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Comprovante de Votação das duas últimas eleições; Diploma; Declaração de Bens; Certidão de Casamento; documentação dos filhos, se menores de idade; comprovante de conta bancária e declaração de desincompatibilização. Vale ressaltar que o artigo 29, § 4º, do Regimento Interno determina que o suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando então se prorrogará o prazo.

Câmara Municipal de Douradina/Pr, 31 de janeiro de 2019.

CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 022
DE 30 DE JANEIRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (Duzentos reais) e 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando R$- 240,00 (Duzentos e Quarenta reias) ao Servidor Municipal LEONILDO TREVISANUTO, matrícula n° 512, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
01/02/2019 03/02/2019 05:00/17:00H 05:00/12:00h
Cascavel-Paraná
Maringa-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de Janeiro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de matérias e equipamentos diversos (vestiladores, persianas, cadeiras, papelaria, informática, artesanato, materiais hospitalares e materiais de construção e tintas), para atender as necessidades das entidades Associação de Senhoras de Rotarianos - Abrigo Tia Lili, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Lar São Vicente de Paulo, para os Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Secretaria Executiva dos Conselhos e Cadastro Único Bolsa Família, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 15/02/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 15/02/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 29 DE JANEIRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços(com fornecimento de materiais), na pintura de 5.000 (cinco mil) postes, com identificação de nomes de ruas, CEP, em diversos bairros do Município de Umuarama – Pr.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/02/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 18/02/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 29 DE JANEIRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 176/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 184/2018 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 184/2018 – PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização, extintores novos, testes hidrostáticos em mangueiras de hidrantes, recargas e inspeções de extintores, para atender as necessidades da Fundação Cultural e diversos setores da Prefeitura Municipal de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: JOSÉ CARLOS TRICHES – ME, para os lotes 01 e 02 e CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para o lote 03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 29 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

P O R T A R I A Nº 185/2019
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 021/2018 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 021/2018 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, de arquitetura e ou engenharia, sob o regime de empreitada global, para execução de obras de reforma do Auditório Haruyo Setogutte, com área de 425,98m2, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA PUZZI EIRELI - ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 31 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

P O R T A R I A Nº 186/2019
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 026/2018 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 026/2018 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, de arquitetura e ou engenharia, sob o regime de empreitada global, para execução de obras de 36.696.,72m2, de pavimentação asfáltica em CBUQ, na estrada Jaborandi, com recursos provenientes da proposta nº 055356/2018 – SICONV nº 875222, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 31 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 023/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 3.437.502,37 (três milhões quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - provável excesso de arrecadação da Fonte 713 - Construção do Centro de Eventos. Conv/0372117-53, no valor de R$ 244.502,37 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos), e da Fonte 60121 - Pavimentação Estrada Jaborandi - 875222, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, no valor de R$ 2.293.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 023 DE 29/01/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO:08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
23.691.0007.1069 Construção, Ampliação, Aquisição de Equipamentos e Melhorias para o Centro de Eventos4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES713 R$ 244.502,37
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica, Recape, Operação Tapa Buraco e Construção de Estradas, Pontes, meio fio e bo4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES60121 R$ 900.000,00
23.691.0007.1069 Construção, Ampliação, Aquisição de Equipamentos e Melhorias para o Centro de Eventos4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES000 R$ 55.000,00
26.781.0005.1098 Reforma, Estruturação e Ampliação do Aeroporto Municipal4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES000 R$ 180.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica, Recape, Operação Tapa Buraco e Construção de Estradas, Pontes, meio fio e bo4.4.90.51.00.00OBRAS E INSTALAÇÕES000 R$ 2.018.000,00
TOTAL GERAL R$ 3.397.502,37
ÓRGÃO:13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
20.608.0010.2229 Manutenção da Divisão de Paisagismo e Arborização Urbana3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA000 R$ 40.000,00
TOTAL GERAL R$ 40.000,00
TOTAL GERAL 3.437.502,37
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 023 DE 29/01/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2018
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 8.769.237,92 2.229.447,89.000 6.539.790,03
Valor utilizado pelo Decreto nº 023/2019000 2.293.000,00
Saldo atual.000 4.246.790,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024/2019
Altera os valores das ações do Plano Plurianual 2018-2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 4°, da Lei nº. 4.250 de 15 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 4.250, de 15 de dezembro de 2017, a seguir relacionados:
I – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo – Constante do Anexo I;
II – Resumo das Ações por Função/Subfunção - Constante do Anexo I;
III – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Constante do Anexo I;
Art. 2º. Os Demonstrativos passam a vigorar com as alterações dos valores constantes nos Decretos de Créditos Adicionais, publicados no mês de Janeiro do corrente ano.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 025/2019
Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16°, da Lei nº. 4.275 de 07 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o anexo constante da Lei Municipal nº. 4.275, de 07 de junho de 2018, a seguir relacionado:
I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;
Art. 2º. O Anexo passa a vigorar com as alterações dos valores constantes nos Decretos de Créditos Adicionais, publicados no mês de Janeiro do corrente ano.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Secretário Municipal de Administração
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 008/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, para contratação da empresa DORIVAL GARMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, para fornecimento de 300 (trezentas) toneladas de pedra rachão, para realizar/manter o funcionamento do Aterro Sanitário Municipal, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 004/2019, anexo. Em 30 de janeiro de 2019.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 009/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa FREITAS E LAINO LTDA ME, para prestação de serviços médicos como clínico geral para atendimento aos pacientes das Unidades de Saúde do Município de Umuarama, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 002/2019, anexo. Em 30 de Janeiro de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 30/01/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 015/2019
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTOGRUPO DE RECURSOSVALOR
29/01/2019FUNDEBR$104.119,56
30/01/2019FUNDEBR$4.406,33
30/01/2019FUNDEBR$490.279,22
30/01/2019FUNDEBR$306.218,47
30/01/2019FUNDEBR$283,40
30/01/2019FUNDEBR$208.739,71
30/01/2019FUNDEBR$10.207,57
30/01/2019FUNDEBR$4.995,91
30/01/2019FUNDEBR$88.154,24
30/01/2019FPM*R$1.645.186,37
30/01/2019ITR*R$1.912,96
*Valores líquidos deduzido Pasep e Fundeb.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora APARECIDA FERNANDES GUILHERME.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora APARECIDA FERNANDES GUILHERME, portadora da cédula de identidade RG nº 6.876.681-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 885.336.469-68, nomeada em 08 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 88 (oitenta e oito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 11501/2017, com fruição no período de 28 de janeiro de 2019 a 25 de abril de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 158/2019
Exonera a pedido ANDERSON CLEITON QUINAIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar ANDERSON CLEITON QUINAIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.796.923-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº 024.535.329-10, nomeado em 24 de Agosto de 2018, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogada as Portaria nº 2638 de 20 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 163/2019
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora MARCIA CRISTINA RISS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARCIA CRISTINA RISS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.471.142-7-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 603.525.310-53, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 594/2019, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2021, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 164/2019
Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares ao servidor RODRIGO DOMINGOS DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria n.º 2.070 de 27 de junho de 2018 ao servidor RODRIGO DOMINGOS DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.429.502-5 -SSP/PR, inscrito no CPF nº 055.271.819-05, nomeado em 05 de setembro de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos do Processo nº 554/2019, retornando a sua atividade de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 165/2019
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora ANA PAULA DE ALMEIDA MARIANI RAMOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ANA PAULA DE ALMEIDA MARIANI RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.523.820-7-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 041.160.489-92, nomeada em 01 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 12882/2018, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 174/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANTONIO CARLOS BALAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ANTONIO CARLOS BALAN, portadora da cédula de identidade RG nº 3.899.539-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 514.509.849-91, nomeada em 02 de fevereiro de 2009, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5471/2018, com fruição no período de 28 de janeiro de 2019 a 27 de abril de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 175/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora JESSICA DAYENE VOLANTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora JESSICA DAYENE VOLANTE, portadora da cédula de identidade RG nº 8.916.928-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 009.783.879-96, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 87 (oitenta e sete) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 8436/2016, com fruição no período de 04 de fevereiro de 2019 a 01 de maio de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 177/2019
Exonera a pedido DIOVANA TEIXEIRA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonera a pedido DIOVANA TEIXEIRA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.701.510-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 067.781.559-06, nomeada em 08 de Janeiro de 2018, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial IV, símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a contar de 01 de Fevereiro de 2019, ficando revogada as Portaria nº 020/2018 de 08 de Janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 178/2019
Exonera MABEL ALMEIDA RIBAS MACHADO E SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar MABEL ALMEIDA RIBAS MACHADO E SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.683.228-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 030.574.369-43, nomeada em 18 de janeiro de 2017, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos, a contar de 04 de Fevereiro de 2019, ficando revogada as Portaria nº 178/2017 de 18 de Janeiro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 179/2019
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990, nº 188 de 19 de novembro de 2007, nº 303 de 20 de dezembro de 2011 e nº 372 de 06 de junho de 2014, ficando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS
ITEMNOMERGGRUPOREFERÊNCIACLASSE
01ALEXANDRE SERAFIM DE OLIVEIRA6.889.620-7GOO20B
Art. 2º A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 180/2019
Nomeia ANDERSON CLEITON QUINAIA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia ANDERSON CLEITON QUINAIA NETO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.796.923-5-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 024.535.329-10, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agricultura e Fomento, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 05 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 7,90% (sete vírgula noventa por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 05 de fevereiro de 2019, a título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 183/2019
Concede promoção por conhecimento ao servidor WILLIAN ROGERIO BISPO DOTTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento WILLIAN ROGERIO BISPO DOTTO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.610-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 083.486.559-99, nomeado em 15 de outubro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente Funerário - Tanatopraxista, pelo regime Estatutário, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 683/2019, a partir de 24 de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 184/2019
Exonera a pedido JANAINA APARECIDA TEZOTTO FRANCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido JANAINA APARECIDA TEZOTTO FRANCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.716.150-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 080.436.779-56 nomeada em 17 de Março de 2016, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 28 de Janeiro de 2019, ficando revogada a Portaria nº 759/2016 de 18 de março de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO MATERIAL ELÉTRICO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 20 de Fevereiro de 2019, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Município de Douradina, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº 227/2006, de 01/06/2006, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer materiais elétricos destinados à manutenção dos prédios públicos e da rede de iluminação pública do Município de Douradina-Pr.
O Edital nº 01/2019 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estarão à disposição dos interessados a partir do dia 31 de Janeiro de 2019, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 31 de Janeiro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Onde se lê: LUCINEIDE DE SOUZA BRITO. Leia-se: LUCINEIDE DE SOUSA BRITO
D E C R E T O Nº 016/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear, a contar do dia 15 de Janeiro de 2019, a servidora LUCINEIDE DE SOUZA BRITO , CPF nº 042.910.259-39 , para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, percebendo mensalmente o valor do símbolo FG-01.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de 15/01/2019.
Cruzeiro do Oeste, 21 de janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 023/2019
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1 - Nomear cargo em comissão a contar do dia 01 de fevereiro de 2019, CARLOS ALBERTO FILHO, CPF nº 717.393.519-91, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, junto ao Gabinete da Prefeita, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-08.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 31 de janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 024/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 31 de janeiro de 2019, o servidor KAIO MIOTTI RIBEIRO, CPF. nº 070.074.579-32, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social, junto ao Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 31 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 025/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a contar do dia 31 de Janeiro de 2019, o servidor EMERSON ALEXANDRE DOBRUSKI, CPF. nº 029.223.269-18, ocupante do cargo de Desenhista, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 31 de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 148/2019
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
INTERROMPER a contar do dia 07/01/2019, Licença Para Trato de Interesses Particulares, período de 01/03/18 a 01/03/19, da servidora TAYNÁ CECCON MARTINS, CPF: 065.366.449-48, ocupante do cargo de Psicólogo, na Divisão do CRAS junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

P O R T A R I A Nº 149/2019
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
INTERROMPER a contar do dia 07/01/2019, Licença Para Trato de Interesses Particulares, período de 25/04/18 a 23/04/20, da servidora VERA LUCIA PINTO JUCÁ, CPF: 024.906.169-43, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Divisão de Contabilidade junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

P O R T A R I A Nº 151/2019
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora LUCIMARA SOFIENTINI CPF. nº 018.263.539-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 12/06/16 à 11/06/17, a contar do dia 07/01/19 à 16/01/19.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e hum) dias do mês de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal em Exercício-

P O R T A R I A Nº 152/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora IRANY DUTRA CPF. nº 843.712.189-20 ocupante do cargo de Auxiliar de Merendeiro no CEI Pequeno Polegar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 07/03/17 a 07/03/18 a contar do dia 21/01/19 à 09/02/19.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e hum) dias do mês de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 153/2019
A Prefeita Municipal em Exercício de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VINICIUS ZAMUNER BRUM CPF. nº 044.245.559-33 ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/10/17 a 30/09/18, a contar do dia 28/01/19 a 26/02/19.
Registre-sePublique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 154/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora RENILDA JORGE DE CARVALHO, CPF. nº 924.726.219-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/16 a 01/03/17, a contar do dia 02/01/19 a 01/03/19.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 155/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora KELEN KRISTIANY SANCHES DE MELO, CPF. nº 023.644.439-54, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no CEI Cantinho dos Anjos junto a Secretaria Municipal de Educação, 20(vinte) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 27/07/16 a 26/07/17, a contar do dia 07/01/19 a 26/01/19.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CNPJ: 27.789.446/0001-01
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 049/2018
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.760,00 (quarenta mil, setecentos e sessenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até
10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta/corrente e apresentação de nota fiscal/fatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 31 de janeiro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CNPJ: 27.789.446/0001-01
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CIRURGICA ONIX - EIRELI CNPJ: 20.419.709/0001-33
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 049/2018
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 364.824,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até
10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta/corrente e apresentação de nota fiscal/fatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 31 de janeiro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CIRURGICA ONIX - EIRELI CNPJ: 20.419.709/0001-33 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME CNPJ: 09.315.996/0001-07
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 049/2018
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.298,40 (dezessete mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até
10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta/corrente e apresentação de nota fiscal/fatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 31 de janeiro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME CNPJ: 09.315.996/0001-07
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 21.484.336/0001-47
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 049/2018
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 106.630,00 (cento e seis mil, seiscentos e trinta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até
10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta/corrente e apresentação de nota fiscal/fatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 31 de janeiro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 21.484.336/0001-47
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI CNPJ: 07.344.756/0001-05
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 049/2018
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até
10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta/corrente e apresentação de nota fiscal/fatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 31 de janeiro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
PRÓ-SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI CNPJ: 07.344.756/0001-05
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO nº 007/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP CNPJ: 28.289.799/0001-05
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 049/2018
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.335,00 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até
10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta/corrente e apresentação de nota fiscal/fatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 31 de janeiro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP CNPJ: 28.289.799/0001-05
CONTRATADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2019
Altera termos da Resolução 056/2013, de 20 de dezembro de 2013 e Resolução Nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015 e dá outras providências.
O CONSELHO DE PREFEITOS, em Assembleia Geral realizada aos 30 dias do mês de janeiro de 2019, APROVOU, e eu, Presidente, baixo a seguinte Resolução:
Art. 1º Ficam extintos na Estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE, os cargos de Diretoria de Execução do CAPS, criado pela Resolução Nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, Diretoria de Execução – Ambulatório de Atenção às Doenças Crônicas e Diretoria de Execução – Ambulatório de Atenção à Rede Mãe Paranaense, criados pela Resolução Nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015, bem como os seguintes cargos de Função Gratificada: Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal de Serviços Gerais; Chefe do Departamento de Execução - CISA I e Chefe do Departamento de Execução - CISA II, Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, estes criados pela Resolução Nº 056/2013 de 20 de dezembro de 2013 ;
Art. 2º Fica criado na Estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL, o cargo de Provimento em Comissão de Diretoria de Execução - Controle Patrimonial (CC-04), com a remuneração de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), alterando-se o Título II, Artigo 3º, III da Resolução nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º ………………………………….. I - ……………………………………….. II- ………………………………………..
III – Órgãos de Administração Específica:
a) ………………………………………
b)Diretoria de Execução – Controle Patrimonial IV - ……………………………………
Art.3º Fica extinto o Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013
Art. 4º Fica alterado no Título III, Art. 4º, o inciso II da Resolução Nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, com a extinção de cargos acima elencados e o desmembramento do Cargo de Função Gratificada - Departamento de Compras e Licitação, passando a ter a seguinte redação:

Art. 4º ……………………………………
I – …………………………………………………… ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO
II– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
a) ………………………………………………………
b) ………………………………………………………
c) ………………………………………………………
d)Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal;
e)Departamento de Compras;
f)Departamento de Licitação
Art. 5º Fica alterado no Título III, Art. 4º, o inciso III, alíneas "b" e "c", da Resolução Nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, bem como fica criado o cargo de Função Gratificada, Divisão – Central de Abastecimento Farmacêutico (FG 03), vinculado à Diretoria de Execução dos Serviços de Saúde, passando a ter a seguinte redação:
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
III– DIRETORIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
a) ………………………………………………………
1.Divisão do CEO
2.Divisão do CAPS
3.Divisão – Central de Abastecimento Farmacêutico
Art. 6º Ficam alterados no Título III, Art. 4º, os incisos IV, V e VI, da Resolução Nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução Nº 005/2015, de 26 de agosto de 2015, que criou os cargos de Diretoria de Execução - AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS, e DIRETORIA DE EXECUÇÃO - AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO À REDE MÃE PARANAENSE, que passa a ter a seguinte redação:
IV– DIRETORIA DE EXECUÇÃO – CONTROLE PATRIMONIAL
a) Gabinete do Diretor
ÓRGÃOS VINCULADOS E INDEPENDENTES V – OUVIDORIA
VI- ADVOCACIA GERAL
VII – CONTROLE INTERNO
Art. 7º Fica alterada a redação do inciso III, do Art. 9º, da Seção II, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 9º ……………………………………………………
I - …………………………………………………….. II - ……………………………………………………
III – distribuir os funcionários nas unidades do CISA e outros que eventualmente surgirem.
IV - (...)
Art. 8º Ficam alteradas as Seções III e IV do Capítulo III, da Resolução Nº 056/2013 de 20 de dezembro de 2013, alteradas pela Resolução Nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015, passando a ter a seguinte redação:
SEÇÃO III
DIRETORIA DE EXECUÇÃO – CONTROLE PATRIMONIAL
Art. 10 São atribuições básicas, entre outras da DIRETORIA DE EXECUÇÃO – CONTROLE PATRIMONIAL:
Controlar o patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde, promovendo todas as ações necessárias para a guarda, manutenção e dispensação dos mesmos.
SEÇÃO IV
DO DIRETOR DE EXECUÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL
Art. 11. Ao DIRETOR DE EXECUÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL, compete:
I- Atestar o recebimento dos itens de patrimônio adquiridos pelo CISA/AMERIOS 12ª. R.S.;
II- Promover o tombamento do material permanente antes de sua distribuição; III - Efetuar a distribuição do material permanente;
IV - Orientar quanto à correta especificação de material de consumo e permanente;
V - Instruir processos relativos a assuntos de sua competência;
VI- Proceder o controle de movimentação de bens móveis nos diversos setores;
VII- Baixar e/ou promover a baixa de material permanente; inservível ou em desuso, cedido, permutado ou alienado, comunicando a ocorrência aos setores interessados;
VIII - Manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do CISA/AMERIOS 12ª. R.S, elaborando periodicamente o rol dos responsáveis por sua guarda;
IX- Promover o levantamento do inventário físico e prestar os esclarecimentos necessários;
X- Receber, em devolução, mantendo-o sob sua guarda, o material ocioso, obsoleto ou defeituoso, efetuando os registros necessários e redistribuindo-os, quando possível;
XI– Controlar os contratos de serviços de manutenção terceirizados;

XII– Solicitar dos prestadores de serviços laudo técnico dos serviços executados para maior controle e melhor uso dos equipamentos;
XIII- entregar aos fornecedores as notas de empenho dos bens patrimoniáveis adquiridos pela Instituição, com posterior envio à Seção de Almoxarifado para controle do prazo de entrega;
XIV - colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniáveis, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo; XV - receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção;
XVI – Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas por Chefia Superior no âmbito de sua área de atuação.
Art. 9º. Ficam extintas as Secções V, VI, VII e VIII criadas pela Resolução Nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015.
Art. 10. Fica alterado o Anexo I, da Resolução nº 056/2013, de 20 de dezembro de 2013, e as alterações nele contidas através da Resolução Nº 005/2015, de 26 de agosto de 2015, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Símbolo
Advocacia Geral	01	Assessor Jurídico	CC-02
Coordenadoria	01	Coordenador	CC-01
Diretoria de Administração Geral	01	Diretor de Administração Geral	CC-03
Diretoria de Execução de Serviços da Saúde	01	Diretor Execução de Serviços de Saúde	CC-03
Diretoria de Execução Patrimonial	01	Diretor de Execução de Controle Patrimonial	CC-04

Art. 11. Fica alterado o Anexo III da Resolução Nº 056/2013 de 20 de dezembro de 2013, com a extinção de cargos e a criação do cargo Divisão – Central de Abastecimento Farmacêutico (FG 03), que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Símbolo
Diretoria de Administração Geral	01	Chefe do Departamento de Orçamento e Contabilidade	FG-02
	01	Chefe do Departamento de Compras	FG-02
	01	Chefe do Departamento de Licitações	FG 02
	01	Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal	FG 02
Diretoria de Execução de Serviços da Saúde	01	Chefe de Divisão do CEO	FG-03
	01	Chefe de Divisão – Central de Abastecimento Farmacêutico	FG-03
	01	Chefe de Divisão do CAPS	FG 03
Órgãos Vinculados e Independentes	01	Chefe do Controle Interno	FG 01
	01	Chefe da Ouvidoria	FG 02

Art. 12. Ficam excluídas do Anexo VIII da Resolução Nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015, as Atribuições das Funções Gratificadas dos cargos de Chefe do Departamento de Execução- CISA I; Chefe do Departamento de Execução- CISA II , Chefe da Divisão de Controle Patrimonial e Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal de Serviços Gerais;
Art. 13. Ficam alteradas as Atribuições das Funções Gratificadas dos cargos de Chefe do Departamento de Compras e Licitação, constantes do Anexo VIII da Resolução Nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015, com o desmembramento dos referidos cargos, bem como ficam criadas as Atribuições da função Gratificada do cargo de Chefe de Divisão – Central de Abastecimento Farmacêutico, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
FUNÇÃO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Atribuições:
I– Coordenar a execução das atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado;
II- Elaborar e promover a aprovação e divulgação do calendário de compras do CISA/AMERIOS 12ª. R.S;
III- Controlar os níveis de estoque de materiais, promovendo as respectivas aquisições; IV - Elaborar demonstrativos de entrada e saída de materiais efetuando os devidos controles e promovendo os registros necessários, bem como promover o levantamento do inventário físico-financeiro do material estocado;
V- Atender às requisições de material;
VI- Elaborar planos de distribuição de material;
VII- Orientar quanto à correta especificação de material de consumo e permanente;
VIII- Controlar prazos de entrega de material e propor a aplicação de multas a fornecedores inadimplentes;
IX– Adequar os estoques ao cronograma de realização de licitações;
X– Conferir as Notas Fiscais dos fornecedores, carimbar no verso atestando que os materiais foram entregues, com assinatura e carimbo do responsável, e entregar à Divisão de Orçamento e Contabilidade;
XI- Instruir processos relativos e assuntos de sua competência;
XII– Subsidiar relatórios e demais instrumentos que integrem a prestação de contas do Consórcio;
XIII– Elaborar estudos e emitir parecer em assuntos de sua área de competência;
XIV– Triagem e impressão das solicitações de compras, montagem dos processos de compras, lançamento dos processos no Sistema, elaboração de editais de compras e publicação dos processos e acompanhamento de contratos;
XV- gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte;
XVI- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador ou superior hierárquico, no âmbito de sua área de atuação.
VI- Receber e arquivar os documentos necessários à elaboração dos credenciamentos de prestadores de serviços na área da saúde;
VII– Elaborar cronograma (anual/semestral) de realização das licitações; VIII- Promover as cotações e empenhos das despesas a serem liquidadas;
IX- Administrar e controlar a ocupação física dos prédios de uso do Consórcio, bem como o controle dos contratos de locação;
X- Coordenar o processo licitatório, desenvolvendo atividades inerentes ao bom andamento da licitação: realizar coleta de preços, elaborar minuta de editais, assessorar a Comissão nas Sessões de abertura de envelopes e julgamento de propostas em todas as modalidades de licitações;.
XI- Elaborar e submeter minutas de editais de licitação e de termos de contrato e seus aditivos à Diretoria Administrativa;
XII– Subsidiar relatórios e demais instrumentos que integrem a prestação de contas do Consórcio;
XIII– Elaborar estudos e emitir parecer em assuntos de sua área de competência; Conferir as Notas Fiscais dos prestadores de serviços, carimbar no verso atestando que os serviços foram executados, com assinatura e carimbo do responsável, e entregar à Divisão de Orçamento e Contabilidade;
XIV– Triagem e impressão das solicitações de compras, montagem dos processos de compras, lançamento dos processos no Sistema, elaboração de editais de compras e publicação dos processos e acompanhamento de contratos;
XV– Providenciar anualmente o cadastramento de serviços e funcionários que irão compor as comissões julgadoras, através de Resolução e devidamente publicado antes do início do exercício financeiro;
XVI– Providenciar semestralmente através de Resolução a comissão julgadora para os processos licitatórios e leiloeiro;
XVII– Preparar o arquivamento dos processos licitatórios por bimestre, convite, pregão e ou dispensa de licitação devidamente identificados para a Divisão de Orçamento e Contabilidade;
XVIII– Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador, ou superior hierárquico, no âmbito de sua área de atuação.
FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
Atribuições:
I – Coordenar o setor da Central de Abastecimento Farmacêutico;
II-Receber os produtos comprados acompanhados das notas fiscais e conferi-los, adotando as normas técnicas de recebimento de produtos farmacêuticos . O recebimento deve seguir a rotina escrita descrita no manual da farmácia;
III-Realizar os lançamentos de entrada por meio de sistema informatizado ou manualmente e guardar os produtos em locais apropriados de acordo com as normas técnicas;
IV-Receber requisições das unidades assistenciais e da dispensação promovendo a separação, distribuição e registro de saída;
V-Realizar as atividades relacionadas à gestão de estoques;
VI-Conservar os medicamentos em condições seguras, preservando a qualidade e permitindo o uso do sistema PEPS (primeiro a entrar, primeiro a sair, considerando o prazo de validade) para movimentação dos medicamentos;
VII-Realizar levantamentos periódicos dos estoques e elaborar relatórios gerenciais;
VIII – Acompanhar os processos de licitação e compras de medicamentos, participando das comissões destinadas a esse fim;
IX-Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador ou superior hierárquico no âmbito de sua área de atuação.
Art. 14. Ficam ratificados os demais itens da Resolução nº 056/2013 de 20 de dezembro de 2013 e Resolução Nº 005/2015 de 26 de agosto de 2015.
Art. 15. Esta Resolução entra em vigor nesta data. Umuarama, 30 de janeiro de 2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente do CISA